



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 22/26 Fis. 01

OP
C.P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO
ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 022 / 26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviços de
descupinização.



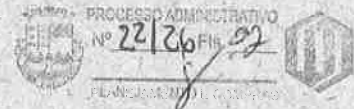
Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001267

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/03/04001267

Número / Ano	001267/2026
Data / Horário	04/03/2026 - 14:19:28
Assunto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS PARA DESCUPINIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO.
Interessado	SECRETARIA-GERAL DA C.M.N.F.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU CONTRATAÇÕES
Número Páginas	3
Emitido por	aluizio





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA-GERAL
---------------------	------------------

ENCAMINHO A V.EXª, PARA AUTORIZAÇÃO, SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE:

OBJETO	SERVIÇOS
CLASSIFICAÇÃO	SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
DETALHAMENTO	NÃO SE APLICA
Descrição	Descupinização do Plenário

ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, toldapés, tablado que eleva a estrutura, forros e demais áreas suscetíveis à infestação que perfaça em torno de 101,15 m ² .	unid	01

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente demanda decorre da constatação de indícios de infestação por cupins no plenário, principalmente no tablado de elevação cuja a estrutura é em madeira, colocando em risco a integridade do mobiliário, das estruturas em madeira e do patrimônio público, além de comprometer as condições adequadas de uso do espaço.

A contratação visa, portanto, garantir a preservação do patrimônio público, a segurança estrutural do ambiente e a manutenção das condições adequadas de funcionamento do espaço. Considerando que o serviço pode prejudicar o andamento dos trabalhos, informo que deixei reservado os dias 18/07 à 24/07 para a realização do serviço nos finais de semana ou após o horário de expediente.

DATA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:	06/07/2026
------------------------------------------------	------------

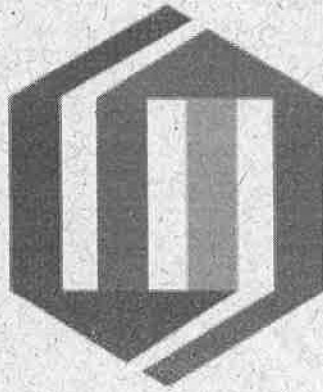
TIPO DE BENS E SERVIÇOS:	BENS E SERVIÇOS COMUNS
--------------------------	------------------------

ADEQUAÇÃO DE QUALIDADE DOS BENS DE CONSUMO: Os bens comuns se enquadram na forma definida do artigo 28 da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO	NÃO
----------------------------------------	-----

LOCAL E DATA	Nova Friburgo, 3/3/2026
--------------	-------------------------

REQUISITANTE PEDRO MANOEL DA SILVA Assinado de forma digital por PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA:11369052738 Data: 2025.03.04 10:57:22 -0300	DE ACORDO COM ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
	DIRCEU SILVESTRE TARDEN:07866465 789 Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEN:07866465 Data: 2025.03.04 13:53:12 -0300 Dirceu Silvestre Tarden Vereador Presidente Matrícula 2142



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2426/2026
PLANEJAMENTO E COMPRAS



Nova Friburgo, 04 de março de 2026

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 049/26

Protocolo nº 1267/2026

Ilma. Servidora,

Considerando a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Risco em virtude da sua baixa complexidade, venho por meio deste encaminhar o Termo de Referência para que sejam tomadas as devidas providências para contratação de empresa especializada em serviços de descupinização do plenário.

Outrossim, carece mencionar que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP mostra-se **dispensável** no presente caso, tendo em vista que o objeto da contratação possui estimativa de **baixo valor**, enquadrando-se nos limites previstos na legislação vigente e baseada no artigo 44 inciso IV da Resolução Legislativa 2.555 de 30/03/202.

Atenciosamente,


PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2164


GLAUCO SOARES P. PERRUT

Auxiliar Administrativo

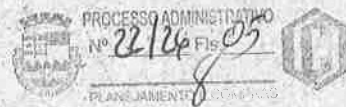
mat. 1580

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filha, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O objetivo deste termo de referência é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **descupinização (controle e extermínio de cupins)** nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.
- 1.4. **O objeto da contratação será por item.**
- 1.5. A execução observará os prazos previstos no item Modelo de Execução Contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A necessidade advém da constatação de indícios de infestação por cupins no plenário, principalmente no tablado de elevação cuja estrutura é em madeira, colocando em risco a integridade do mobiliário, das estruturas em madeira e do patrimônio público, além de comprometer as condições adequadas de uso do espaço. Os sinais da presença da praga incluem descolamento do revestimento do mobiliário e pó de coloração clara ao redor. Por tratar-se de local onde são realizadas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e suportar o peso de mais de, no mínimo, 28 pessoas, faz-se necessária a contratação deste serviço. Sendo assim, a contratação visa, portanto, garantir a preservação do patrimônio público, a segurança estrutural do ambiente e a manutenção das condições adequadas de funcionamento do espaço.
- 2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi implementado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Especificações técnicas dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD MÍNIMA ESTIMADA
1	Serviço de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado que eleva a estrutura, forros e demais áreas suscetíveis à infestação que perfaz em torno de 101,15 m2. Fotos do local no Anexo I.	unidade	01



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 22/2018
FUNDEAMENTO DE EMPRESAS



- 4.2. O serviço deverá contemplar:
- 4.2.1. Inspeção técnica prévia para identificação do grau de infestação e definição da metodologia adequada;
 - 4.2.2. Aplicação de produtos cupinícidas devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
 - 4.2.3. Tratamento de estruturas e mobiliários infestados, incluindo aplicação por pulverização, injeção ou outra técnica compatível com o ambiente interno;
 - 4.2.4. Vedação e acabamento dos pontos eventualmente perfurados;
 - 4.2.5. Emissão de relatório técnico detalhado ao final da execução;
 - 4.2.6. Fornecimento de certificado de garantia.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.5. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
- 4.6. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

5. VISTORIA

- 5.1. A avaliação prévia do local onde os serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 260, com o Departamento/Setor de Licitação, ou e-mail licitacao@novafriburgo.rj.leg.br.
- 5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital ou Aviso de Contratação Direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes, substituindo a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme § 3º do art. 63 da Lei 14.133/21 e Anexo II.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1.1. A Contratada deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias após o envio.
- 6.1.1. No ato da assinatura do contrato a Contratada deverá comprovar a existência de responsável técnico devidamente habilitado para a atividade de controle de pragas urbanas, com registro ativo e regular no



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 22/2023 FIS. 02
PLANEJAMENTO E COMPRAS



respectivo Conselho Profissional, mediante apresentação de documentação comprobatória da regularidade profissional.

6.1.2. Para fins de atendimento a este requisito, serão admitidos responsáveis técnicos com registro nos seguintes Conselhos, conforme a formação profissional:

6.1.2.1. CRBio – Conselho Regional de Biologia, quando o responsável técnico for biólogo;

6.1.2.2. CRQ – Conselho Regional de Química, quando for químico;

6.1.2.3. CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, quando for engenheiro (notadamente engenheiro agrônomo, químico ou ambiental);

6.1.2.4. CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, quando for médico veterinário.

6.1.2.5. A comprovação deverá incluir documento que demonstre o vínculo do responsável técnico com a empresa, bem como a situação regular perante o respectivo Conselho Profissional.

6.1.2. Após a assinatura do contrato, a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar avaliação local, a fim de avaliar a melhor metodologia a ser aplicada.

6.1.3. Após a avaliação, a contratada deverá iniciar o serviço no prazo de até 10 (dez) dias a contar da avaliação. *PROVER PENSAMENTO DAS ATIVIDADES*

6.1.4. O serviço deverá ser executado de forma ininterrupta, devendo ser concluído em até 03 (três) dias.

6.2. O serviço deverá ser prestado no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, preferencialmente fora do horário de expediente, de modo a não comprometer as atividades institucionais, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.

6.5. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.6. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.7. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.

6.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

6.9. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



- 6.10. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.
- 6.11. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05(cinco) dias úteis contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.
- 6.12. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05(cinco) dias úteis contados do término do prazo.
- 6.13. No prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.
- 6.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão dos serviços; contra reinfestação, assegurada a reaplicação sem qualquer ônus para a Administração, caso constatada a necessidade dentro do período de garantia.
- 7.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis (incluindo a entrega), contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.
- 7.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



- 8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de **contratação direta**, na forma de **dispensa eletrônica**, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 9.1.1. **Não será** admitida no certame a participação de pessoas físicas, em virtude da natureza do serviço.
- 9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será **menor preço**.
- 9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
- b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2176/2014
PLANEJAMENTO DE COMPRAS



Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 22/26 PLE 11
PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE



- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras *b* e *g* poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

9.6.1. **Comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução de serviços de controle de pragas urbanas em características, prazos e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação.**

9.6.1.1. **Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, desde que comprovado o vínculo jurídico entre elas, quando for o caso.**

REGISTRO NO CONSELHO

9.6.2. **Licença sanitária expedida pelo órgão competente na validade.**

9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: (não aplicável ao caso).

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. **A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo II.**

10.1.1. **O desconto do IMR não se confunde com sanção administrativa.**

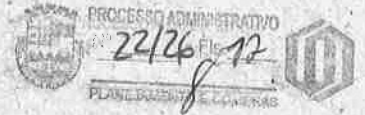
10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



- 10.4.** O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.
- 10.5.** O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 10.6.** O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 10.7.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.
- 10.7.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;
- 10.7.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 10.7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.7.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.
- 10.7.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.
- 10.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
- 10.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 22/2015-13
PLANEJAMENTO COMISSÃO



$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$
$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.9. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo (**PIX**).

10.9.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



11.2. DA CONTRATADA

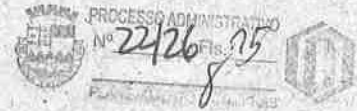
- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e;
 - n) Utilizar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
 - o) Sinalizar adequadamente o ambiente durante a execução;
 - p) Orientar, formalmente, quanto ao prazo de reentrada no local.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de **2026**, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12., sendo:

10% para o item 14.1.1

30% para o item 14.1.2

30% para o item 14.1.3

0,5% para o item 14.1.4

1% para o item 14.1.5

2% para o item 14.1.6

5% para o item 14.1.7

10% para o item 14.1.8

15% para o item 14.1.9



20% para o item 14.1.10

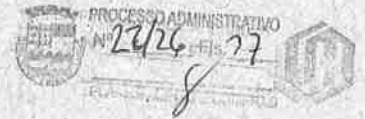
25% para o item 14.1.11

30% para o item 14.1.12

- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 14.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 14.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



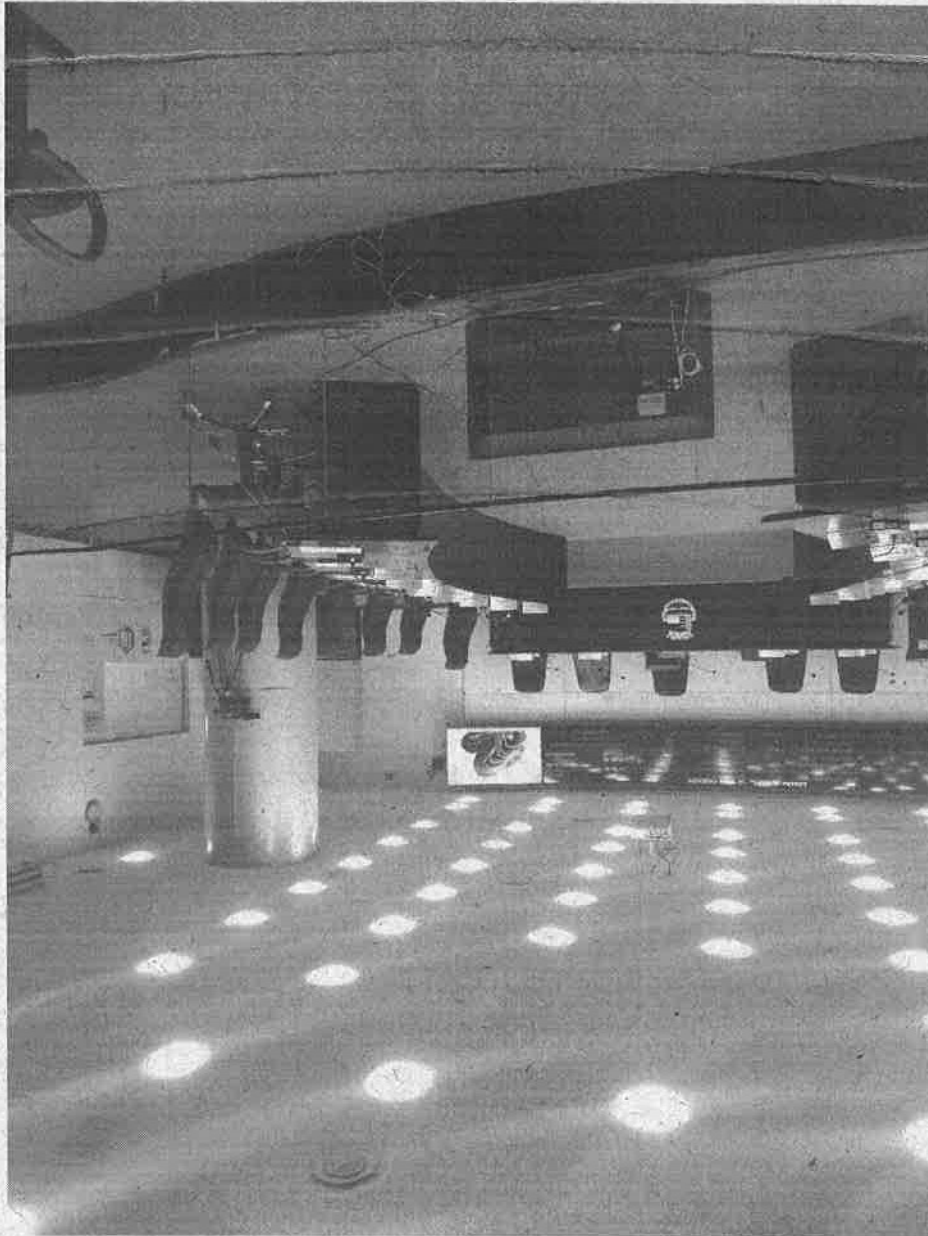
Responsáveis pela elaboração do TR para Descupinização		
Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:
<small>Assinado de forma digital por PEDRO MANOEL DA SILVA PAULO PEDRO MANOEL DA SILVA PAULA:11368052738 Data: 2020.03.01 14:35:13 -03'00'</small> <hr/>		
Pedro Manoel da Silva Paula	Patricia Maia N. Stutz	Glauco Soares Pena Perrut
Secretário Geral	Dir. de Planejamento e Compras	Auxiliar Administrativo
Nº matrícula 2141	Nº matrícula: 2164	Nº matrícula: 1580

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O **PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

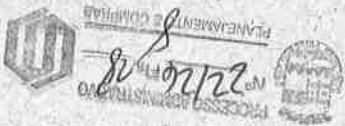
Ciente, de acordo:

DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Data: 2020.03.01 14:36:07 -03'00'

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142



ANEXO I



CÂMARA DE
VERADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

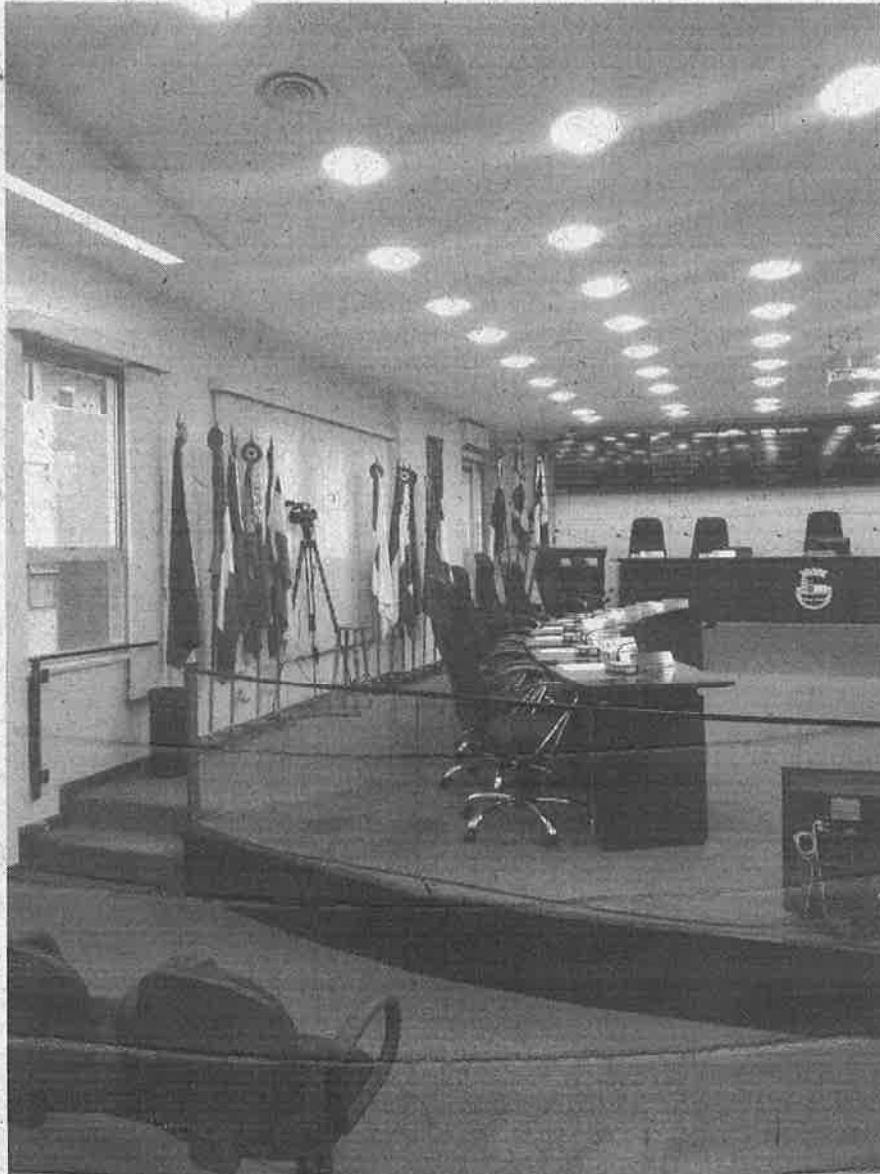




CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 246/FIS 79
FUNDADA EM 15 DE ABRIL DE 1954

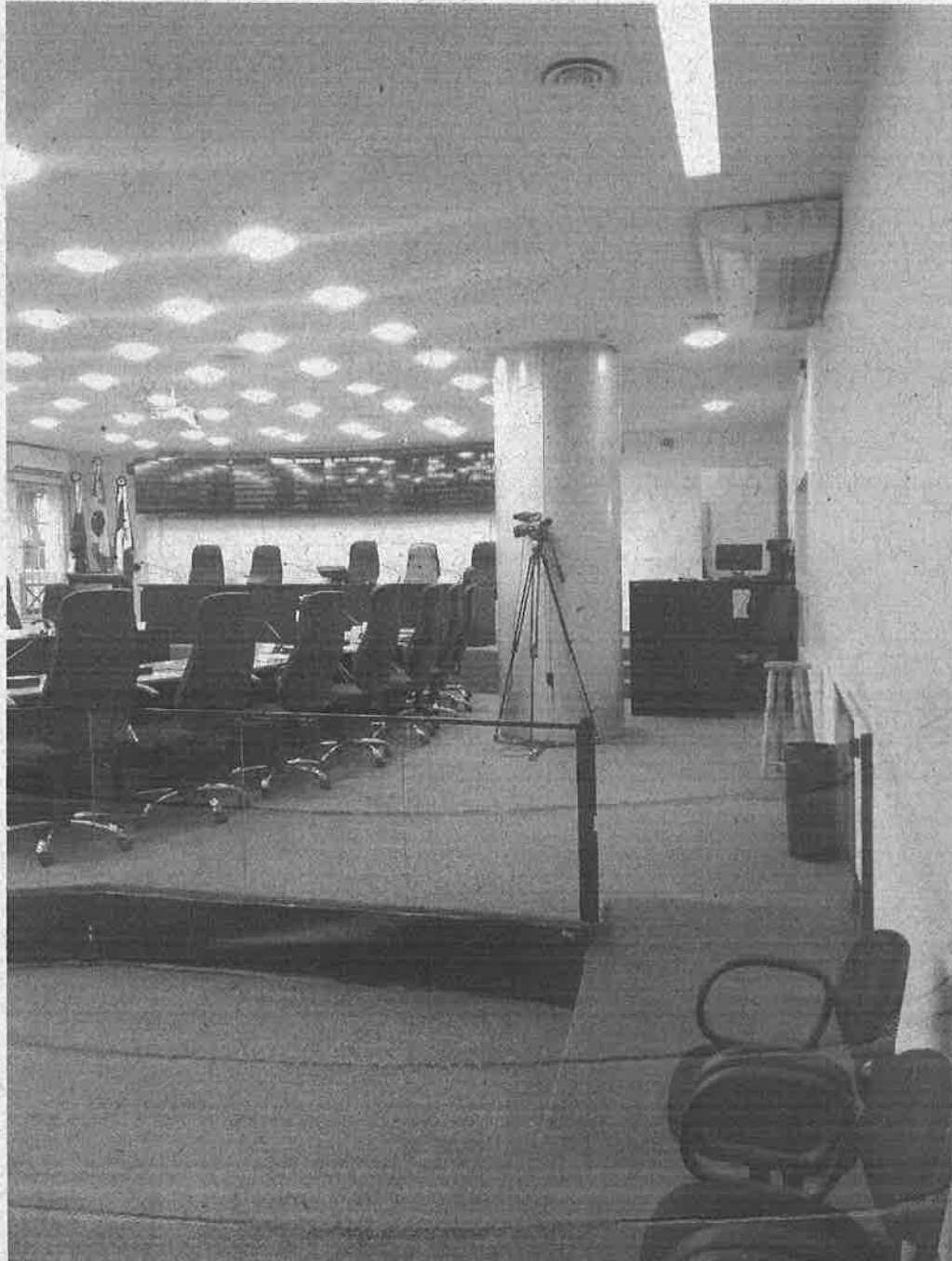




CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSAMENTO
Nº 22/26 PIS 20
PLANEJAMENTO DE COMPTAS

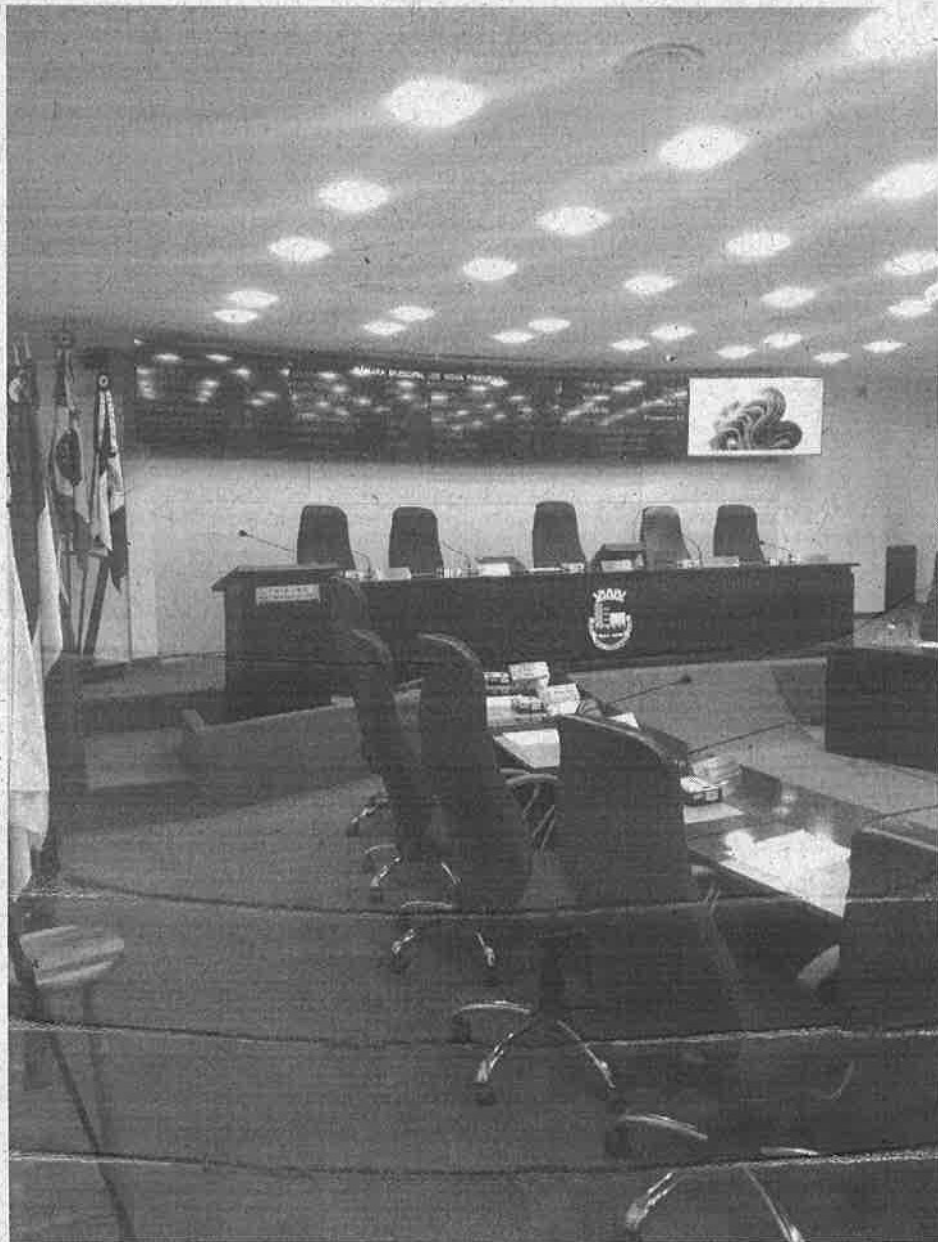




CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2726/2019
PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE





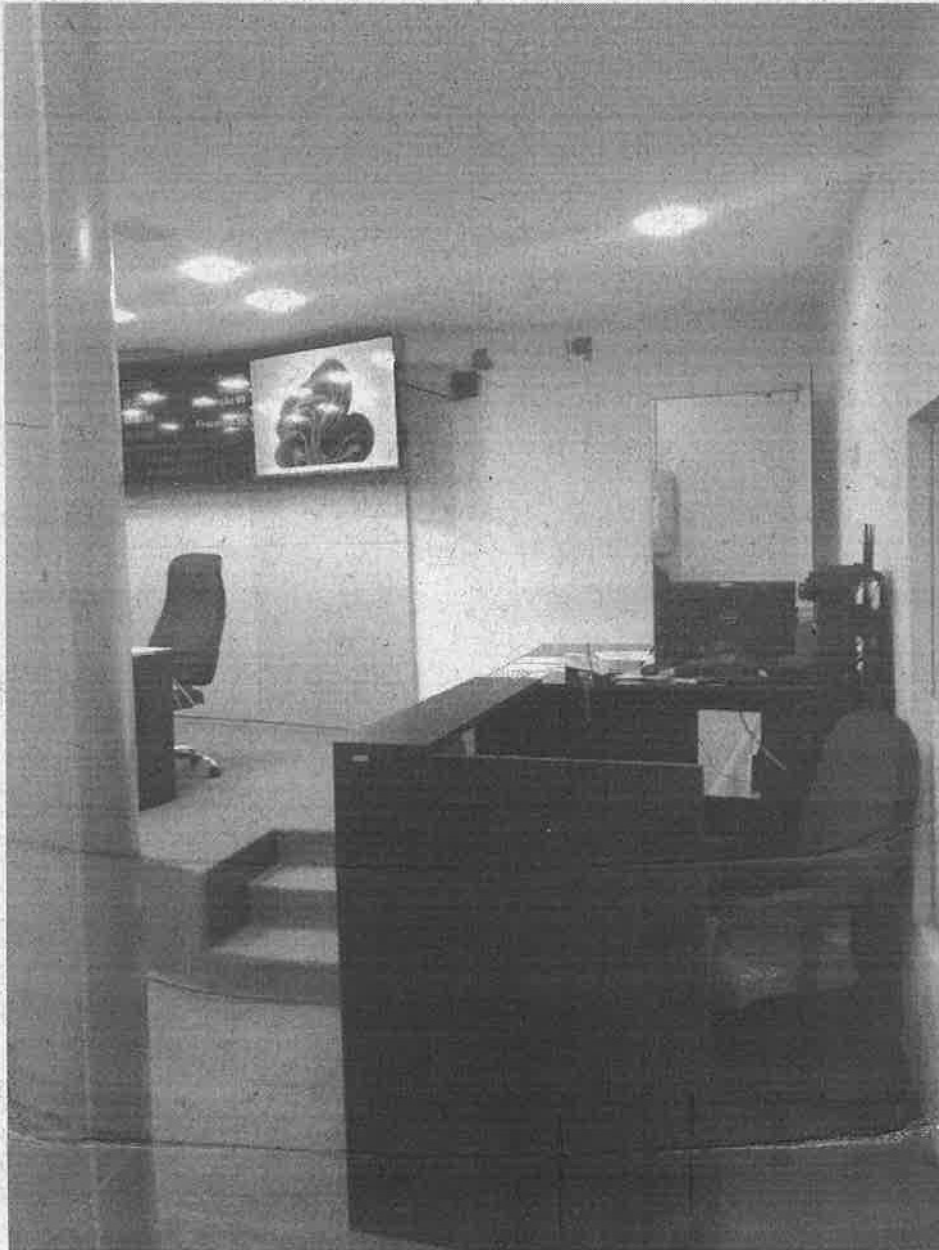
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 22126/22

PLANEJAMENTO DE OBRAS

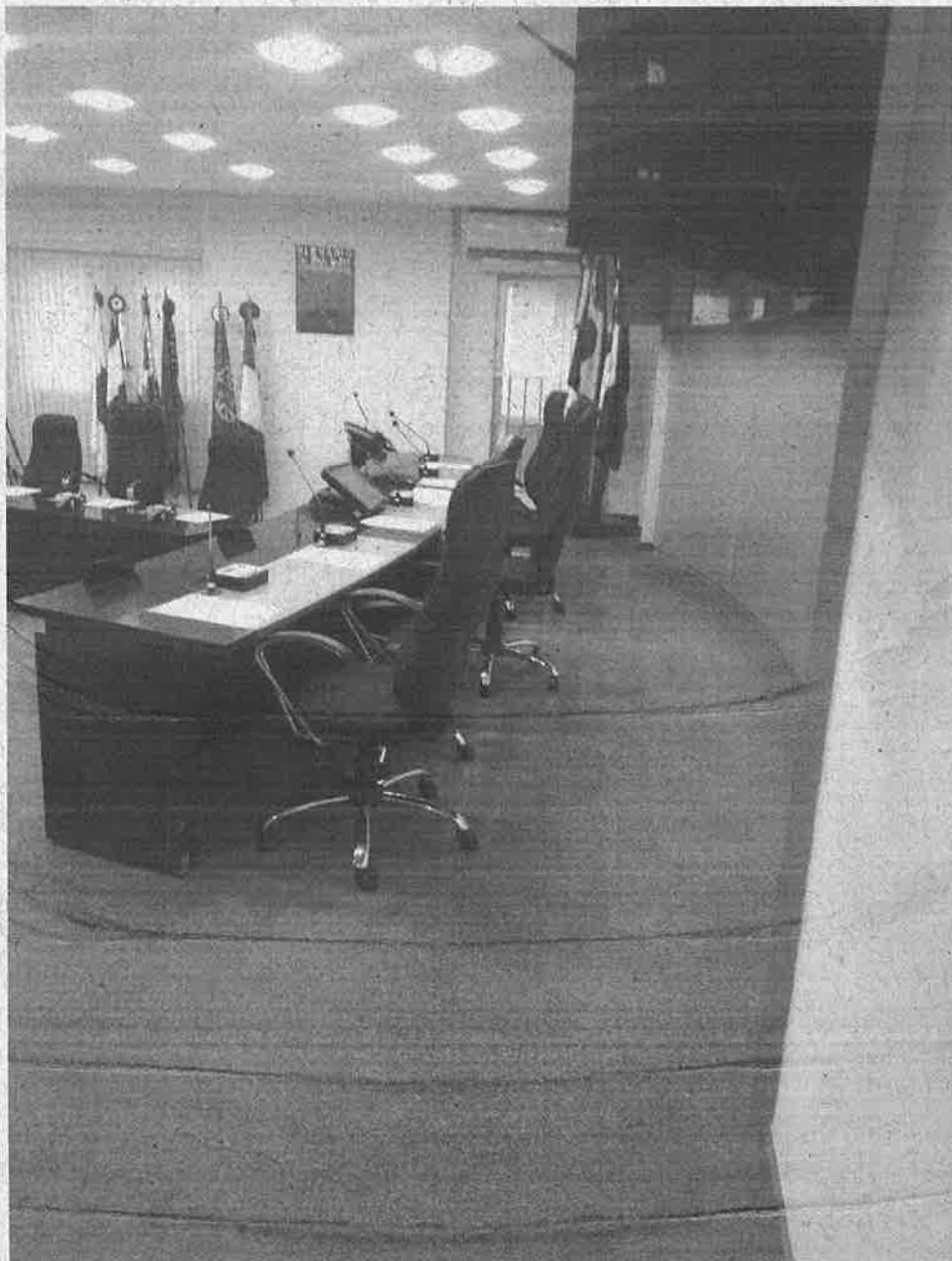




CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 22/2018, de 23
PLANEJAMENTO DE COMPRAS





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROPOSTA ADMINISTRATIVA
Nº 22/26 de 24
PLANEJAMENTO DE COMISSÃO





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 22/26 PIS 25
PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS

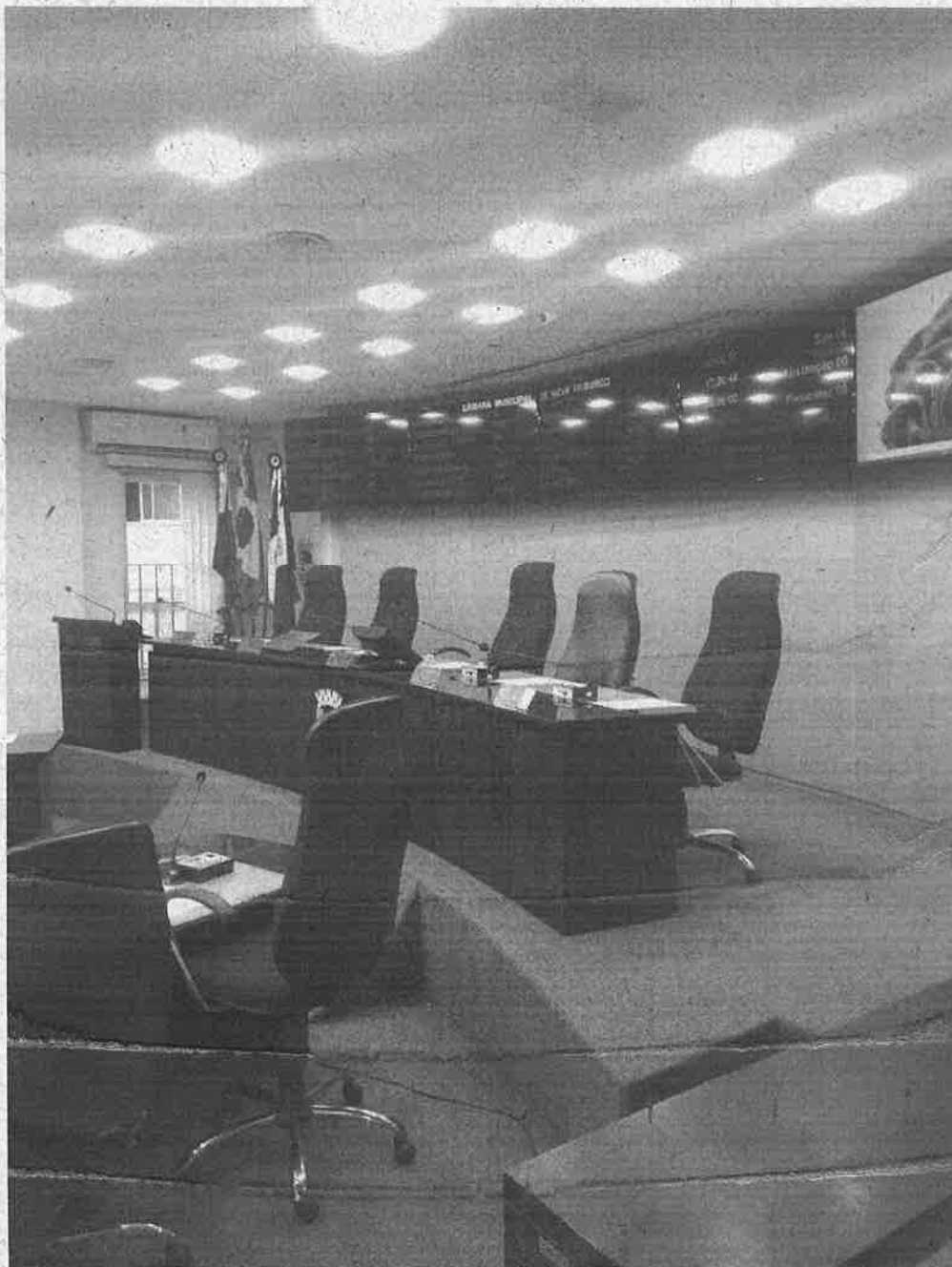




CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 22/26-15-26
PLANEJAMENTO & ORÇAMENTOS





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 22/2015
PLANEJAMENTO DE COMPRA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

(A empresa deverá redigir sua declaração conforme o caso em que se enquadre. Na declaração de vistoria, deverá coletar a assinatura do servidor público da Câmara Municipal de Nova Friburgo que o acompanhou durante a visita.)

Declaro que vistoriei minuciosamente a infraestrutura do local de prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da Dispensa Eletrônica nº xxx e que tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Ou

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Número do documento oficial de identificação e órgão emissor



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



ANEXO III

INR – Indicador de Nível de Resultado (Entrega Imediata)

Indicador: Cumprimento do prazo de entrega do serviço

Objetivo: Garantir a entrega do serviço dentro do prazo contratualmente estabelecido

Forma de Medição: Comparação entre a data prevista para entrega e a data efetiva de entrega

Periodicidade da Medição: Por ocorrência

Responsável pela Avaliação: Servidor Responsável pelo Recebimento

Parâmetros de Avaliação e Aplicação de Desconto

Situação Verificada	Critério	Desconto no Pagamento
Entrega no prazo	Entrega realizada até a data limite contratual	0%
Entrega em atraso	Atraso na entrega	Desconto de 2% (dois por cento) por dia útil de atraso, calculado de forma progressiva

Limite de desconto: até 20% (vinte por cento) do valor da entrega correspondente.

Disposições Gerais

- O desconto será aplicado **sobre o valor do serviço entregue em atraso**, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas no contrato, quando cabíveis.
- O prazo de atraso será contado a partir do **primeiro dia útil subsequente** ao término do prazo contratual de entrega.
- O desconto deixará de ser aplicado a partir da data da efetiva entrega do serviço.
- O indicador não será aplicado nos casos de atraso devidamente justificados e aceitos pela Administração, quando decorrentes de caso fortuito ou força maior.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 22/26 Fls. 29
PLANEJAMENTO DE COMPRAS



ANEXO III

MODELO DE CHECKLIST DA FASE PREPARATÓRIA

O preenchimento do *checklist* deve ser realizado na forma da Instrução Normativa SeCon nº 2/2024 ou da norma que vier a substituí-la. Segundo seu art. 14, a lista de verificação (*checklist*) é item obrigatório da instrução processual e deve ser juntada aos autos na forma prevista do art. 13.

Este *checklist* tem por objetivo auxiliar os servidores envolvidos no processo de contratação na revisão das condições a serem observadas na fase preparatória com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

A aplicação do *checklist* não dispensa a análise acurada por parte dos envolvidos de todos os documentos do processo.

Os aspectos relevantes que não constarem no *checklist* ou que precisem de maior aprofundamento deverão ser

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - FASE PREPARATÓRIA COMUM A TODOS OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO LEI nº 14.133/21	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
Documento de Formalização da Demanda		
1. Houve oficialização da demanda pelo setor requisitante contendo os elementos mínimos previstos no art. 34 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno:	Sim	03
2. Indicação do bem/serviço e quantitativo?	Sim	03
3. Descrição da necessidade a ser atendida?	Sim	03
4. A justificativa da necessidade é plausível com o objeto a ser contratado?	Sim	
5. Previsão no Plano de Contratação Anual – PCA?	Não se aplica	PCA não regulamentado
6. Caso não haja previsão no PCA consta justificativa?	Sim	05
7. As justificativas são consonantes com a realidade da Administração?	Sim	03
8. Estimativa da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens?	Sim	03
9. A estimativa da data de entrega da solução é compatível com a data da oficialização da demanda?	Sim	
10. O setor requisitante realizou análise de adequação dos bens/serviços?	Sim	
11. Consta assinatura e matrícula funcional do requisitante?	Sim	03
12. Consta ratificação da autoridade competente para abertura de processo de contratação?	Sim	03
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
Não havendo Estudo Técnico Preliminar:		
1. Trata-se de uma das hipóteses de dispensa de elaboração previstas no art. 44 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e foram apresentadas justificativas?	Sim	
2. Nas hipóteses dos incisos III, VII e VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar contém os elementos que a caracterizam e a habilitam?	Sim	04

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 22/26 - Fis. 30
PLANEJAMENTO E COMPRAS



3. Nos casos em que o ETP é obrigatório, foi elaborado o modelo correto em conformidade com o artigo 45 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e com os instrumentos de planejamento aprovados pela Instrução Normativa - IN nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno/SeCon?	Não se aplica	
4. O ETP elaborado, conforme o caso, contém os elementos mínimos previstos nos artigos 46 e 47 da Resolução Legislativa nº 2555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno?	Não se aplica	
5. Contém a assinatura (s) do responsável (is) pela sua elaboração com indicação da sua matrícula funcional?	Não se aplica	
6. Foi elaborado pela equipe de planejamento?	Não se aplica	
7. Há designação formal caso o ETP tenha sido elaborado pela equipe de planejamento?	Não se aplica	
8. Os membros da equipe de planejamento detêm conhecimentos sobre aspectos de uso e/ou técnico do objeto a ser contratado?	Não se aplica	
9. Existe comprovação da ciência por parte dos indicados para compor a equipe de planejamento?	Não se aplica	
10. O ETP foi aprovado pela autoridade competente?	Não se aplica	
11. Observou os procedimentos e modelos disponíveis aprovados pela IN nº 7/2023 da SeCon?	Não se aplica	
12. Foi produzido anteriormente ao termo de referência ou do Projeto básico?	Não se aplica	
O ETP contém os seguintes elementos:		
1. A indicação do problema a ser resolvido e a descrição da necessidade a ser atendida sob a perspectiva do interesse público?	Não se aplica	
2. Informação sobre contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à presente contratação?	Não se aplica	
3. Trata-se de hipótese fracionamento da despesa?	Não se aplica	
4. O somatório das contratações supera os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
5. Demonstra previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual?	Não se aplica	
6. Consta justificativa pela ausência de previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual?	Não se aplica	
7. Estimativa das quantidades a serem contratadas?	Não se aplica	
8. Memórias de cálculo e os documentos de suporte à estimativa?	Não se aplica	
9. Na estimativa foram consideradas informações sobre interdependência com outras contratações de forma a possibilitar a economia de escala?	Não se aplica	
10. As contratações semelhantes e interdependentes podem ser unificadas em um único processo de contratação?	Não se aplica	
11. A unificação do processo de contratação mostrou-se mais eficiente?	Não se aplica	
12. A unificação dos processos de contratação resulta na economia de escala e redução dos custos de gestão contratual?	Não se aplica	
13. Foi demonstrada a economia de escala?	Não se aplica	
14. A estimativa de quantidades observou o histórico de consumo dos últimos 3 (três) anos?	Não se aplica	
15. Se o histórico de consumo não utilizou a métrica dos últimos 3 (três) anos foi apresentado justificativa?	Não se aplica	



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

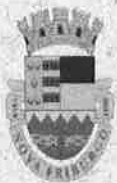


PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2426 Fls. 31
PLANEJAMENTO DE COMPRAS



16. Houve aumento em relação ao histórico de consumo?	Não se aplica	
17. Consta justificativas para aumento das quantidades estimadas?	Não se aplica	
18. O aumento dos quantitativos está em consonância com os princípios que regem a Adm. Pública, em especial o interesse público e custo-benefício do gasto?	Não se aplica	
19. Tratando-se de contratação que envolve a manutenção de bens, foi realizado comparativo da vantajosidade em relação a compra?	Não se aplica	
20. Estimativa preliminar do valor da contratação?	Não se aplica	
21. Análise comparativa da viabilidade econômica a partir da utilização dos custos unitários estimados e as soluções disponíveis no mercado?	Não se aplica	
22. A pesquisa de preços observou os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
23. Foi anexada a memória de cálculo e os respectivos documentos de suporte?	Não se aplica	
24. Justificativa do parcelamento ou não do objeto?	Não se aplica	
25. Na justificativa, considerou-se:		
A viabilidade técnica e a vantajosidade econômica?	Não se aplica	
A viabilidade da divisão do objeto por lotes para tornar mais atrativo o mercado de participantes?	Não se aplica	
O aproveitamento do mercado local?	Não se aplica	
O dever de ampliar a competição e de evitar a concentração de mercado?	Não se aplica	
Em se tratando de prestação de serviços, o custo de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens?	Não se aplica	
Em se tratando de prestação de serviços, a responsabilidade técnica?	Não se aplica	
26. Caso não se opte pelo parcelamento, foi indicada como justificativa que:		
A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor?	Não se aplica	
O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e há possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido?	Não se aplica	
O processo de padronização ou de escolha de marca indicaria fornecedor exclusivo?	Não se aplica	
27. No que se refere ao levantamento de mercado, foram considerados consultas a publicações especializadas, estudos técnicos e contratos realizados em outros órgãos públicos?	Não se aplica	
28. Na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, foi realizada análise comparativa entre as soluções identificadas, considerando:		
A comparação do custo das soluções propostas e da solução atualmente contratada, quando for o caso?	Não se aplica	
ETPs elaborados por outros órgãos/entidades, que contenham os elementos mínimos previstos no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
29. Justificativa e ratificação do setor técnico demandante acerca da compatibilidade, viabilidade técnica e atualidade econômica do ETP mencionado acima?	Não se aplica	
30. Há comparativo dos custos e dos benefícios de cada solução?	Não se aplica	
31. Quando houver a possibilidade de compra ou locação de bens, foram avaliados os custos e os benefícios de cada opção e indicada a alternativa	Não se aplica	

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

27/26 32
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

mais vantajosa, considerando os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, dos custos de eventuais adaptações, depreciação, impacto ambiental e do prazo de amortização dos investimentos necessários do objeto a ser contratado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida? (art. 44 da Lei nº 14.133/21)		
32. A capacidade de a solução proposta oferecer ganhos de eficiência administrativa, a partir da incorporação de novas metodologias, tecnologias ou inovações e de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável?	Não se aplica	
33. Se adotado outro critério para a análise comparativa das soluções identificadas, foi acompanhado de justificativa e da sua metodologia?	Não se aplica	
34. Requisitos da contratação:		
Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso?	Não se aplica	
Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?	Não se aplica	
Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?	Não se aplica	
Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?	Não se aplica	
Foi avaliada a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do Art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?	Não se aplica	
Foi avaliada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do Art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.	Não se aplica	
35. Caso se pretenda adotar o critério de julgamento por técnica e preço, o ETP:		
Demonstrou que a avaliação e ponderação da qualidade técnica das propostas é relevante aos fins pretendidos pela Administração?	Não se aplica	
Há posicionamento conclusivo sobre viabilidade técnica, razoabilidade e adequação da contratação?	Não se aplica	
36. Caso tenha sido adotado ETP de contratação anterior do mesmo órgão ou de outros órgãos, este foi ratificado, com justificativa pelo setor técnico e declaração da viabilidade técnica e da atualidade econômica do estudo, certificando que a solução se adequa a demanda? (art. 44, § 2º, da Resolução Legislativa n 2555/23)	Não se aplica	
37. Foi realizada análise quanto à aplicabilidade do impacto orçamentário-financeiro?	Não se aplica	
38. Consta autorização da autoridade competente para abertura do processo de contratação?	Não se aplica	
INSTRUMENTO DE CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES		
1. Os instrumentos de controle das contratações (<i>checklist</i> foram juntados	Sim	29-37



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 246 Fls. 33



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

aos autos e elaborados com os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon?		
MAPA DE RISCOS		
1. O Mapa de Riscos foi juntado aos autos antes da elaboração do Termo de Referência?	Não se aplica	Dispensado pela baixa complexidade
2. Caso o mapa de riscos não tenha sido apresentado, constam justificativas?	Sim	04
3. O Mapa de Riscos possui os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon?	Não se aplica	
4. O mapa de riscos levou em consideração o histórico de licitações; inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões contrárias, erros ou incongruências do procedimento; ou apresentou justificativa para a não consideração do histórico de licitações?	Não se aplica	
TERMO DE REFERÊNCIA		
O Termo de Referência:		
1. Observou o modelo padronizado?	Sim	
2. As alterações no modelo padronizado foram destacadas para análise do Controle Interno?	Sim	
3. Contém as assinaturas dos responsáveis pela sua elaboração com indicação das matrículas funcionais?	Sim	17
4. Foi aprovado pela autoridade competente?	Sim	17
5. Consta justificativa para a não utilização do formato eletrônico de disputa?	Não se aplica	
6. Consta o prazo de vigência?	Sim	05
7. No caso de contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, a autoridade competente do órgão ou entidade contratante atestou a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual?	Não se aplica	
8. Foi demonstrada a vantagem da vigência plurianual?	Não se aplica	
9. O TR contém os seguintes parâmetros e elementos descritivos:		
Fundamentação da necessidade da contratação?	Sim	05
A Fundamentação do tipo de solução escolhida é compatível com o ETP ou faz referência ao mesmo?	Não se aplica	
Definição do objeto contendo os seguintes elementos mínimos exigidos no inciso XXIII do art. 6 da Lei n 14133/21:	Sim	05
Especificação do bem ou do serviço?	Sim	05
Descrição pormenorizada, considerando todo o ciclo de vida do objeto a ser contratado, por meio de especificações técnicas e de desempenho usuais de mercado, que não sejam excessivas, irrelevantes ou desnecessárias?	Sim	05
Estimativa de quantidade e memórias de cálculo, com os documentos que lhes dão suporte, considerando o consumo e utilização prováveis?	Não se aplica	
10. Descrição da solução como um todo e modelo de execução do objeto, contendo:		
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação?	Sim	05
Indicação dos prazos de início e término da prestação do serviço ou de execução do objeto contratual?	Sim	05



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 22/26/FIS/39
PLANEJAMENTO DE COMPRAS



Indicação da forma e dos locais de entrega dos produtos ou da execução dos serviços, conforme o caso?	Sim	05
Regras para o recebimento provisório e definitivo?	Sim	06
Condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens?	Sim	06
Definição das condições dos serviços de manutenção e assistência técnica?	Não se aplica	
Metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto executado?	Sim	11
Instrumentos de Medição de Resultado ou justificativa para sua não adoção?	Não se aplica	
Crítérios de medição e de pagamento e condições de aquisição e pagamento?	Não se aplica	
11. Requisitos da contratação, contendo:		
Previsão e condições de prestação de garantia contratual?	Não se aplica	
Especificação de prazo de comunicação da contratada informando a modalidade de garantia?	Não se aplica	
Consta especificação da garantia do produto?	Não se aplica	
O prazo estipulado é compatível com o praticado no mercado?	Não se aplica	
12. No caso de indicação de marcas ou modelos:		
Há justificativa formal, enquadrando o caso em uma das hipóteses do inciso I do artigo 41 da Lei n 14.133/21?	Não se aplica	
Se for o caso, há menção ao processo de padronização do produto?	Não se aplica	
No caso de vedação de utilização de marca/produto, foi inaugurado processo administrativo para a comprovação de que não atende aos requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual?	Não se aplica	
13. Indicação do modelo de gestão do contrato, com a definição de como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto?	Sim	08
14. Indicação das seguintes exigências de habilitação:		
Habilitação jurídica?	Sim	10
Habilitação técnica?	Não se aplica	
Os atestados porventura exigidos recaíram sobre as parcelas de maior relevância na contratação?	Não se aplica	
O percentual de quantitativo mínimo de atestado em relação ao objeto foi observado?	Não se aplica	
Há previsão de somatório de atestados para comprovação do quantitativo mínimo?	Não se aplica	
Foi verificado se alguma das atividades desempenhadas representam atividades exclusivas de categoria profissional?	Não se aplica	
Caso haja profissões regulamentadas no objeto contratual, foi verificado a regularidade do profissional junto ao conselho?	Não se aplica	
Foi determinado lapso temporal na demonstração da capacidade técnico-profissional?	Não se aplica	
A comprovação da capacidade técnico-profissional recaiu exclusivamente sobre o profissional responsável pelo desempenho das atividades?	Não se aplica	
Regularidade fiscal, social e trabalhista?	Sim	10
Nos casos previstos da IN nº 1/2023 foi adotada a regularidade fiscal simplificada?	Sim	10
Foi exigido comprovação de cumpre a licitante cumpre o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal?	Sim	10
Habilitação econômico-financeira?	Não se aplica	



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2484/2015
PLANEJAMENTO E COMPRAS



Os índices contábeis previstos são usuais de mercado?	Não se aplica	
A adoção de índices contábeis diferentes da praxe de mercado foi justificada?	Não se aplica	
Se dispensada a comprovação de uma das exigências de habilitação previstas nos itens anteriores, apresentou as justificativas?	Não se aplica	
Foi exigido declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social?	Não	Será previsto no Edital
15. Foi definido as obrigações da contratante e contratada?	Sim	13
16. Indicação da forma e dos critérios de seleção do fornecedor?	Sim	09
17. Consta modalidade de licitação?	Sim	09
18. Se adotado o Pregão, consta justificativa de que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado? (art. 6º, XLI c/c art. 29 da Lei nº 14.133/21)	Sim	09
19. Na hipótese de contratação direta, houve a indicação do dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra?	Não se aplica	
20. Foi verificado o possível fracionamento de despesa?	Sim	
21. Consta critério de julgamento?	Sim	09
22. Foi definido o modo de disputa?	Sim	09
23. Definiu-se modo de disputa compatível com o critério de julgamento, observada a vedação de uso do modo de disputa aberto quando nas licitações por técnica e preço (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)?	Não se aplica	
24. Justificativa da adequação e da eficiência da combinação dos parâmetros de critério de julgamento e modo de disputa?	Não se aplica	
25. Quando utilizados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, definiu-se modo de disputa compatível, observada a vedação de utilização isolada do modo de disputa fechado (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)?	Não se aplica	
26. Caso tenha sido adotado o critério de julgamento por técnica e preço, consta justificativa das proporções de técnica e de preço adotadas, observada a proporção máxima de 70% para a valoração da proposta técnica?	Não se aplica	
27. Em caso de exigência de vistoria prévia, consta a indicação dessa necessidade, bem como avaliação de que o edital preveja atestação de conhecimento pleno do local, na forma do art. 63, §2º, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
28. Previsão quanto à participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
29. Previsão quanto à participação de pessoas físicas no processo de contratação e, caso haja vedação, foi apresentada justificativa?	Sim	09
30. Previsão da vedação ou da possibilidade de subcontratação e, caso admitida, do seu percentual e das suas condições?	Sim	06
31. A subcontratação foi justificada?	Não se aplica	
32. Foi previsto a qualificação do potencial subcontratado na do art. 67, §9º, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
33. Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela LC nº 123/06, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma?	Não se aplica	Modelo Padrão do Edital

Enderço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
 CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
 Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
 Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2446 Fis. 36



34. Previsão quanto à possibilidade de participação de profissionais organizados em forma de cooperativa no processo de contratação (art. 16, Lei nº 14.133/21) e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
35. Quanto à forma de seleção e ao critério de julgamento da proposta, o TR contém:		
Prazo de validade e condições da proposta?	Não se aplica	
Parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço?	Não se aplica	
Critérios de desempate, na forma no art. 60 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
36. Consta estimativa do valor da contratação?	Não se aplica	
37. Caso o orçamento seja sigiloso, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
38. Na hipótese de contratação direta com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21:		
Foi apresentada justificativa com os elementos que caracterizam a situação emergencial ou calamitosa?	Não se aplica	
Foi apresentada justificativa da autoridade máxima do órgão ou entidade acerca das razões pelas quais não foi possível concluir o devido processo licitatório, quando aplicável?	Não se aplica	
39. Caso tenha se optado pela inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/21, foram explicitados no TR os benefícios decorrentes da habilitação em momento anterior ao julgamento, à luz do objeto a ser contratado?	Não se aplica	
40. Caso tenha sido exigida do licitante a apresentação de prova de qualidade do produto, de seu processo de fabricação ou do serviço a ser prestado, inclusive sob o aspecto ambiental, nos termos previsto pelo art. 42 da Lei nº 14.133/21, foi apresentada a devida justificativa técnica?	Não se aplica	
41. No caso de exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito:		
Consta previsão expressa dessa exigência no TR?	Não se aplica	
Diretrizes para inspeção ou recebimento de amostra, se for o caso?	Não se aplica	
Consta definição da fase em que será cumprida a exigência dentre aquelas previstas no §2º do art. 42, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
Há justificativa?	Não se aplica	
Há previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados?	Não se aplica	
Consta o prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade?	Não se aplica	
42. Foi indicado índice de reajuste?	Não se aplica	
43. O índice mantém consonância com o objeto da contratação?	Não se aplica	
44. Consta do TR justificativa para escolha do índice de reajuste?	Não se aplica	
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO		
1. Consta autorização de abertura/prosseguimento do processo de contratação firmada pela autoridade máxima competente?	Sim	17
PESQUISA DE PREÇOS		
*Para verificação da regularidade da pesquisa de preços deve ser aplicado <i>checklist</i> próprio.		



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

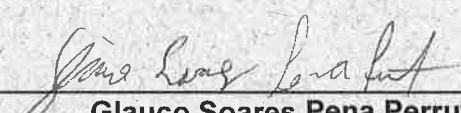
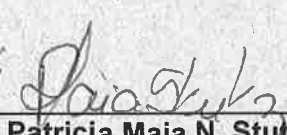
Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2246 Fls. 37
PLANEJAMENTO E COMPRAS



Membro do Setor de Planejamento e Compras:	
 Glauco Soares Pena Perrut	 Patricia Maia N. Stutz
Aux. Administrativo	Diretora
1580	2164

-
-
-
-
-
-
-
-
-

WhatsApp

Pesquisar ou come...

- Tudo Não lidas 3
- Favoritos Grupos 1
- +

As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**

- Truly Nol... 09:29
Obrigado!
- Rodox De... 09:27
✔ Obrigada
- Dedefone 09:21
✔ Termo de ...
- Tigre Imu... 09:19
✔ Termo de ...
- Pest Serv... 09:17
✔ Termo de ...
- Gislaine ... 09:17
✔ 22992218921
- SOS Prag... 09:12
✔ Termo de ...
- Sthek De... 09:12
✔ Termo de ...
- Insetisan 09:08

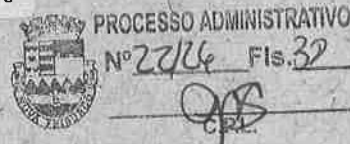
Baixar o WhatsApp para Windows



Truly Nolen Detediz...
Conta comercial

Ligar

Hoje



Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia, meu nome é Gislaine Silva, sou servidora da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Gostaria de solicitar um orçamento de descupinização, confomr docs abaixo.

09:14 ✔

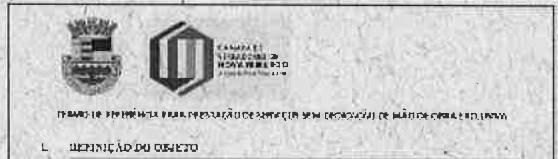
Olá! Aqui é da Truly Nolen Controle de Pragas. Tudo bem?

Para agilizar seu atendimento, por gentileza, nos informe sua solicitação e qual tipo de serviço procura. Grato!

09:14

Formulário de cotação-serviços.odt
ODT • 334 KB

09:14 ✔



Termo de Referência.pdf
24 páginas • PDF • 2 MB

09:14 ✔

Bom dia, Gislaine! Tudo bem?

Vou encaminhar para a gerência. 09:15


Nossa gerência respondeu, não cotamos. 09:29

Obrigado! 09:29

Digite uma mensagem





WhatsApp  


 Pesquisar ou come...


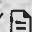
Tudo Não lidas 3


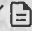
Favoritos Grupos 1





 As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar** 


 Truly Nol... 09:15
Bom dia, Gislain...


 SOS Prag... 09:12
✓  Termo de ...


 Sthek De... 09:12
✓  Termo de ...


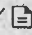
 Insetisan 09:08
✓ mas é possí...

 Tempo A... 08:58
✓ sim

 Frienge Ontem
Bom dia! Vou p...

 Filipe Do... Ontem
Já te respondo

 Geplá Ontem
Nina: Entendi q...

 Friluz Ontem
✓  Termo de ...

 Baixar o WhatsApp para Windows



Insetisan

clique para mostrar os dados do contato

Atendimento residencial

Hoje



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 22426 Fis. 39

08:58 ✓

Estou encaminhando sua conversa para um de nossos Atendentes, em instantes iremos atendê-lo(a)



08:58



Olá, bom dia! Meu nome é Leide, faço parte da equipe de atendimento da Insetisan. 😊

08:58

oi 08:59 ✓


gostaria de um orçamento de descupinização para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ

09:00 ✓

 Formulário de cotação-serviços.odt 
ODT • 334 KB

09:00 ✓



 Termo de Referência.pdf
24 páginas • PDF • 2 MB



09:00 ✓

ok, me informe por gentileza, onde visualiza incidências de cupim.

09:05

Serviço de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado que eleva a estrutura, forros e demais áreas suscetíveis à infestação que perfaz em torno de 101,15 m2. Fotos do local no Anexo I do Termo de Referência

09:08 ✓

Você  Termo de Referência.pdf • 24 páginas 


Todas as informações estão aqui

09:08 ✓

ok, 09:08

mas é possível agendar visita ao local

09:08 ✓

+  Digite uma mensagem



-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

WhatsApp

Pesquisar ou come...

Tudo Não lidas 3

Favoritos Grupos 1

+

As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**

Trully Nol... 09:15
Bom dia, Gislain...

SOS Prag... 09:12
✓ Termo de ...

Sthek De... 09:12
✓ Termo de ...

Insetisan 09:08
✓ mas é possí...

Tempo A... 08:58
✓ sim

Frienge Ontem
Bom dia! Vou p...

Filipe Do... Ontem
Já te respondo

Geplá Ontem
Nina: Entendi q...

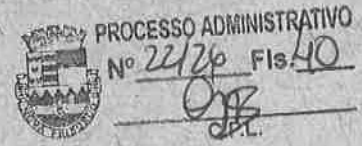
Friluz Ontem
✓ Termo de ...

Baixar o WhatsApp para Windows



Sthek Dedetizadora
Conta comercial

Ligar



Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia, meu nome é Gislaine Silva, sou servidora da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Gostaria de solicitar um orçamento de descupinização, conformo docs abaixo.

09:11 ✓

Formulário de cotação-serviços.odt
ODT • 334 KB

09:12 ✓




Termo de Referência.pdf
24 páginas • PDF • 2 MB

09:12 ✓

+ Digite uma mensagem



WhatsApp  

 Pesquisar ou come...

Tudo

Não lidas 4

Favoritos

Grupos 1

+

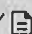


As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**



Truly Nol... 09:15
Bom dia, Gislain...



SOS Prag... 09:12
✓  Termo de ...



Sthek De... 09:12
✓  Termo de ...



Insetisan 09:08
✓ mas é possi...



Tempo A... 08:58
✓ sim



Frienge Ontem
Bom dia! Vou p...

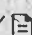


Filipe Do... Ontem
Já te respondo



Geplá Ontem
Nina: Entendi q...





Friluz Ontem
✓  Termo de ...



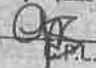
Baixar o WhatsApp para Windows



SOS Pragas
Conta comercial


 Ligar 




PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 22/26 Fis 11

F.P.L.

Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

Hoje

 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia, meu nome é Gislaine Silva, sou servidora 
Câmara Municipal de Nova Friburgo. Gostaria de solicitar um orçamento de descupinização, confomr docs abaixo.

09:12 ✓



Formulário de cotação-
serviços.odt
ODT • 334 KB



09:12 ✓



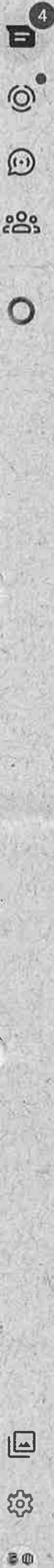
Termo de Referência.pdf
~24 páginas • PDF • 2 MB

09:12 ✓



Digite uma mensagem





WhatsApp

Pesquisar ou come...

Tudo Não lidas 4

Favoritos Grupos 1

As notificações de mensagens estão desativadas. Ativar

Truly Nol... 09:15 Bom dia, Gislain...

SOS Prag... 09:12 Term de ...

Sthek De... 09:12 Term de ...

Insetisan 09:08 mas é possí...

Tempo A... 08:58 sim

Frienge Ontem Bom dia! Vou p...

Filipe Do... Ontem Já te respondo

Geplá Ontem Nina: Entendi q...

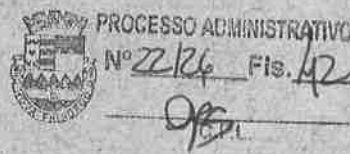
Friluz Ontem Term de ...

Baixar o WhatsApp para Windows



Truly Nolen Detediz... Conta comercial

Ligar



Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia, meu nome é Gislaine Silva, sou servidora da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Gostaria de solicitar um orçamento de descupinização, confomr docs abaixo.

09:14

Olá! Aqui é da Truly Nolen Controle de Pragas. Tudo bem?

Para agilizar seu atendimento, por gentileza, nos informe sua solicitação e qual tipo de serviço procura. Grato!

09:14

Formulário de cotação-serviços.odt ODT • 334 KB



09:14



Termo de Referência.pdf 24 páginas • PDF • 2 MB

09:14

Bom dia, Gislaine! Tudo bem?

Vou encaminhar para a gerência.

09:15

+ Digite uma mensagem



-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

WhatsApp

Pesquisar ou come...

Tudo Não lidas 4

Favoritos Grupos 1

+

As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**

Dedetone 09:21
✓ Termo de ...

Tigre Imu... 09:19
✓ Termo de ...

Pest Serv... 09:17
✓ Termo de ...

Gislaine .../ 09:17
✓ 22992218921

Truly Nol... 09:15
Bom dia, Gis...

SOS Prag... 09:12
✓ Termo de ...

Sthek De... 09:12
✓ Termo de ...

Insetisan 09:08
✓ mas é possí...

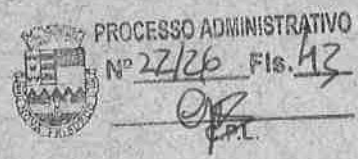
Tempo A... 08:58
✓ sim

Baixar o WhatsApp para Windows



Pest Service
clique para mostrar os d...

Ligar



Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia, meu nome é Gislaine Silva, sou servidora da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Gostaria de solicitar um orçamento de descupinização, conform docs abaixo.

09:17 ✓



Formulário de cotação-serviços.odt

ODT • 334 KB



09:17 ✓



Termo de Referência.pdf

24 páginas • PDF • 2 MB

09:17 ✓



Digite uma mensagem



-
-
-
-
-
-
-
-

WhatsApp

Pesquisar ou come...

Tudo Não lidas 4

Favoritos Grupos 1

+

As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar**

Dederone 09:21
✓ Termo de ...

Tigre Imu... 09:19
✓ Termo de ...

Pest Serv... 09:17
✓ Termo de ...

Gislaine ... 09:17
✓ 22992218921

Truly Nol... 09:15
Bom dia, Gis... ✓

SOS Prag... 09:12
✓ Termo de ...

Sthek De... 09:12
✓ Termo de ...

Insetisan 09:08
✓ mas é possí...

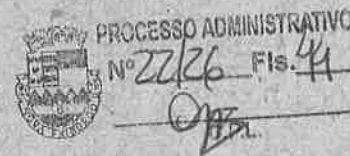
Tempo A... 08:58
✓ sim

Baixar o WhatsApp para Windows



Tigre Imunização E ...
Conta comercial

Ligar



Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

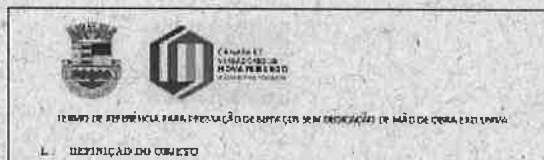
Bom dia, meu nome é Gislaine Silva, sou servidora da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Gostaria de solicitar um orçamento de descupinização, confomr docs abaixo.

09:19 ✓

Formulário de cotação-serviços.odt
ODT • 334 KB



09:19 ✓



Termo de Referência.pdf
24 páginas • PDF • 2 MB

09:19 ✓

+ Digite uma mensagem





WhatsApp

Pesquisar ou come...

Tudo Não lidas 4 Favoritos Grupos 1



As notificações de mensagens estão desativadas. Ativar

Rodox De... 09:22 Figurinha 2

Dedefone 09:21 Termo de ...

Tigre Imu... 09:19 Termo de ...

Pest Serv... 09:17 Termo de ...

Gislaine ... 09:17 22992218921

Truly Nol... 09:15 Bom dia, Gislain...

SOS Prag... 09:12 Termo de ...

Sthek De... 09:12 Termo de ...

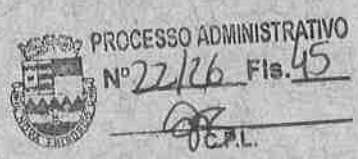
Insetisan 09:08

Baixar o WhatsApp para Windows



Dedefone clique para mostrar os d...

Ligar



Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Bom dia, meu nome é Gislaine Silva, sou servidora da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Gostaria de solicitar um orçamento de descupinização, conformr docs abaixo.

09:21

Formulário de cotação-serviços.odt ODT • 334 KB

09:21




Termo de Referência.pdf 24 páginas • PDF • 2 MB

09:21

Digite uma mensagem





WhatsApp  


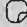
 Pesquisar ou come...



Tudo Não lidas 3


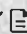
Favoritos Grupos 1


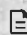


 As notificações de mensagens estão desativadas. **Ativar** 


 Rodox De... 09:22 



 Dedefone 09:21 


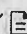
 Tigre Imu... 09:19 


 Pest Serv... 09:17 

 Gislaine ... 09:17 

 Truly Nol... 09:15 Bom dia, Gislain...

 SOS Prag... 09:12 


 Sthek De... 09:12 

 Insetisan 09:08


 Baixar o WhatsApp para Windows



Rodox Dedetizadora visto por último hoje às 0...

 Ligar 



 Termo de Referência.pdf 24 páginas • PDF • 2 MB

09:10 ✓



09:19

Então, Levantamento de preços ou compra direta? 09:19




Seria para levantamento de preços 09:21 ✓

Você Seria para levantamento de preços

Infelizmente, iremos declinar. No momento só estamos trabalhando com compra direta. 09:22



09:22

  Digite uma mensagem 

GIOVANI SILVA
PES. SERVIÇO
RES. COMERCIAL

Assinatura do responsável:
Carimbo com CNPJ da empresa:

NOVA FRIBURGO - RJ
RUA FARINHA FINHO, 50 - CENTRO
CNPJ: 14.944.275/0001-98
1616/202 Plenário

Nova Friburgo, 03 de 03 de 2026.

1616/202 Plenário

trada-lo, a exemplo do oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viada- Acordão
assuma a condição de licitante ou não seja contratada, partcipe do processo licitatório com intuito de
OBS: É aplicável a declaração de idoneidade (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, embora não

LOCAL: Rua Farinha Finho, 50, centro Nova Friburgo/RJ

seus empregados e/ou credenciados, no desempenho dos serviços objeto desta cotação
previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos
tais como: salários, honorários, taxas, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas,
Resaltio que no valor da cotação devem estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas,

Validade da proposta: 60 dias

Item	Especificação	Unid De	Medida	Qtd	Valor
1	Serviço de descumprimento (controle e extermínio de cupins) nas dependências de plantão, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado que eleva a estrutura, forros e demais áreas suscetíveis a infestação que periz em torno de 100,15 m2. Foros do local no Anexo 1 do Termo de Referência	unidade		01	R\$5.800,00

PRODUTOS COTADOS:

NOME DA PESSOA DE CONTATO: Giane / Giovani

E-MAIL: contato@pestservice.com.br

TELEFONES: (22)2529-0303 (22) 99221-8921

Nova Friburgo RJ CEP: 28.635-000

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Gov. Roberto Silveira, 1.400 ljs. 4 e 5 Jardim Ouro Preto

CNPJ: 14.944.275/0001-98

RAZÃO SOCIAL: Shimdt e Silva Desentupidora, Desinsetização, Comércio LTDA

NOME DA EMPRESA:

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

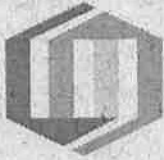
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CÂMARA DE VEREDORES DE NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2280/Fis/17
CPL

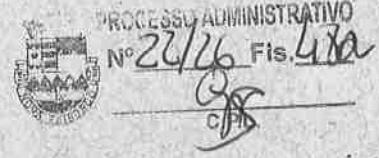


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cova do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro

Relatório de levantamento de preços



Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria nº 2.957/2025, publicada em 03 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo/CPL nº 022/2026

Dispensa Eletrônica nº 009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de descupinização para Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Servidor: Gislaine Silva

Matrícula: 1267

Cargo: Auxiliar Administrativo

A servidora Patricia maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, solicitou a abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada em serviços de descupinização para Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência anexo. O pedido foi protocolado sob o nº 1.267/2025 e sua tramitação foi devidamente autorizada pelo Secretário Geral e encaminhado o processo ao setor responsável pela pesquisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Face ao exposto, destaco que apesar da extensa pesquisa em portais de contratações do governo, não foi possível cumprir o Inc. I, § 1º do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, visto que trata-se de um serviço muito específico em que o tipo de material, tamanho, e demais especificações do lugar a ser dedetizado influenciam o valor.

Ademais ao entrar em contato com empresas locais por telefone solicitando orçamento, fui informada que só é possível fazer orçamento após visita ao local, visto que é preciso avaliação prévia para saber qual produto deve ser usado na descupinização, já que há diferença a depender da espécie de cupim.

Sendo assim, não foi possível usar contratações públicas para parâmetros de preços, pois nas encontradas que tratavam de descupinização, não especificava o tipo de cupim, o tamanho do local, nem os materiais que compunham o lugar a ser dedetizado.

Obedecendo ao Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails e mensagens via whatsapp com pedidos de orçamento, no dia 06/03/2026, e Termo de Referência, no qual foi garantido o sigilo de proposta e prazo de 5 (cinco) dias úteis, para envio de orçamento, para as seguintes empresas:

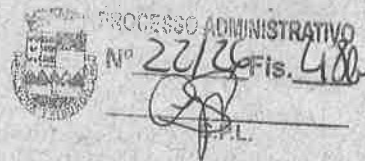
- 1) SOS Pragas;
- 2) Truly Nolen Dedetização;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro



- 3) Insetisan;
- 4) Sthek Dedetizadora;
- 5) Pest Service;
- 6) Tigre Imunização;
- 7) Dedefone;
- 8) Rodox Dedetizadora.

As empresas para quais o e-mail foram enviadas, são empresas que prestam o serviço de dedetização em Nova Friburgo, encontradas em pesquisa feita na internet. A empresa Rodox Dedetizadora respondeu que não trabalham com compra direta. A empresa Pest Service enviou orçamento. As demais empresas não enviaram orçamento, nem responderam ao e-mail.

Em relação ao Inc. III e ao Inc. IV da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, destaco que não há dados de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Público, tampouco pesquisa publicada em mídia especializada, para o tipo de serviço em questão. Ademais, justamente por se tratar de um serviço específico, não foi possível encontrar em sites na internet valores que pudessem ser utilizados na composição de preço.

Em relação a estimativa de preços como só há um valor orçado pelo fornecedor e nenhum outro parâmetro de preço, sugiro que seja usado o valor orçado pelo fornecedor, e caso a disputa seja deserta ou fracassada, que posteriormente faça a contratação da empresa Pest Service.

Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nova Friburgo, 30 de março de 2026.

Gislaine Silva
Auxiliar administrativo
Mat.1267



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ
Calçadão Municipal de Nova Friburgo
Rua Rui Furtado Filho, 30 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28510-280
CNPJ nº 20.842.172/0001-23 - Tel. (24) 2501-1000

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

22 - Pesquisa de Preços N 000022/2026 - 31/03/2026 01:03

Legenda
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
Empate

Observação:

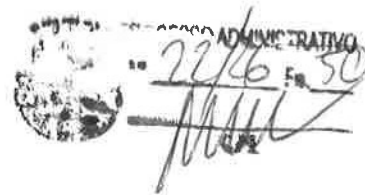
Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	SCHIMDT E SILVA DESENTUPIDORA; DESINSETIZAÇÃO COMÉRCIO LTDA.		M dia Aritm tica Simples		M dia Mediana	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	1	00005493 - Serviço de descupinização	1	unidade	5.800,000000	5.800,00	5.800,000000	5.800,00	5.800,000000	5.800,00
Total:						5.800,00		5.800,00		5.800,00

22/26
49



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Atendendo à solicitação da Ilma. Sra. Patrícia Maia N. Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de descupinização nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a CPL solicita parecer sobre o Processo Administrativo/CPL nº 022/2026, para a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026**.

O valor estimado foi calculado com base em valor orçado pelo único fornecedor que enviou orçamento, conforme relatório de Pesquisa de Preços realizada pela Servidora Gislaíne Silva às fls. 048a e 048b deste processo.

Grupo	Item	Especificação	Valor	Total
	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do Plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado, forros e demais áreas suscetíveis à infestação, em área que perfaz em torno de 101,15 m ² .	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00

Nova Friburgo, 01 de abril de 2026.

Ricardo da Gama Rosa Costa

p/ Comissão de Licitação

Mat. 032



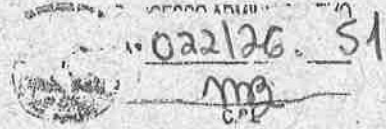
CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Processo CPL nº: 22/2026
Dispensa eletrônica nº: 9/2026
Contrato: -----
Assunto: contratação de serviço de descupinização

Parecer



1 – Do contexto

O presente processo administrativo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação a este Controle Interno para manifestação de conformidade dos procedimentos empregados na contratação direta, dispensa de licitação nº 8/2026, forma eletrônica, cujo objeto corresponde à contratação de serviço de impermeabilização.

2 – Da adequação do objeto à modalidade licitatória

Consoante ao disposto na Nova Lei de Licitação e normativo interno supracitado, a aplicabilidade da dispensa está condicionada às hipóteses do art. 75 da Lei nº 14.133/21, no caso em análise, refere-se ao disposto no inciso II, dispensa por valor¹.

3 – Das formalidades e do exame

A contratação por dispensa eletrônica, em observância ao que dispõe a Resolução Legislativa nº 2.555/2023, deverá atender as etapas elencadas no art. 79 a 99 do mesmo instituto, cuja comprovação consta materializada em evidências enumeradas abaixo:

1. Documento de Formalização da Demanda (fl. 3)
2. Termo de Referência e anexos (fls. 5/28)
3. *Checklist* da fase preparatória (fls. 29/37)
4. Pesquisa de preços e documentos de suporte (fls. 38/47)
5. Relatório de levantamento de preços (fls. 48/48a)
6. Relatório consolidado de preços médios (fl. 49)

¹ - valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024,
<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=12343&ano=2024&ato=039gXOUIUNZpWTfbf>

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: [22] 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

022/26 52
ma

No caso em comento, busca-se à contratação de serviços de descupinização do plenário do prédio do Legislativo. As justificativas encontram-se no Documento de Formalização da Demanda e todas as condições pormenorizadas da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência, em observância às diretrizes previstas na legislação.

Para os elementos que instruem a fase preparatória processo de contratação, são eles:

1. Estudo técnico preliminar – dispensado com base no inciso IV do art. 44 da Resolução Legislativa nº 2.555/23;
2. Termo de Referência, elaborado nos moldes do art. 48;
3. Estimativa da despesa, observou os parâmetros dos artigos 58 e 59 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023;
4. Análise de riscos, será utilizada conforme o caso, segundo parágrafo único do art. 11 da Instrução Normativa Conjunta nº 02/2024, será dispensada nos casos em que envolva contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade como o caso em tela;
5. Minuta de termo de contrato, não aplicável à contratação devido a entrega imediata dos serviços;
6. Parecer jurídico, dispensado na forma do inciso II do art. 4º da Instrução Normativa Conjunta nº 1/2024;
7. **Aviso de contratação direta, pendente de elaboração; e**
8. **Verificação da disponibilidade de recursos orçamentários, pendente.**

Todos os demais itens que compõem a fase preparatória foram apresentados, exceto o mencionado anteriormente, portanto, verifica-se **PARCIALMENTE** a regularidade das formalidades de instrução processual.

4 – Da pesquisa de preços

A pesquisa de preços contou com **apenas 1 (um) parâmetro de consulta: pesquisa direta com fornecedores**, cumprindo assim o que disciplina o art. 61 da Resolução nº 2.555/23.

Da análise crítica dos preços coletados observou-se:

À análise crítica e o relatório de levantamento de preços evidenciaram que o setor responsável pela pesquisa de preços observou todos os requisitos previstos na legislação, destacando-se a apresentação dos parâmetros de consultas de preços, as limitações interpostas na pesquisa, a

Estado do Rio de Janeiro



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

022/26 53
mm

observância do interstício mínimo de orçamentação, apresentação de justificativa para escolha dos fornecedores consultados e a metodologia de cálculo do orçamento estimativo (fls. 48/48A).

No que se refere às limitações interpostas na pesquisa de preços, consta justificativa da definição do valor estimado com base no único orçamento apresentado por empresa participante da fase interna, em razão das particularidades que envolvem a prestação de serviços e o conhecimento prévio das condições necessárias a sua execução.

Sobre a ausência de outros parâmetros de preço para compor o orçamento estimativo não se vislumbram irregularidades, posto que segundo as justificativas dos autos trata-se de particularidades inerentes à contratação e portanto, segundo consta, estão fora da alçada da Administração, não podendo está última coagir empresas a realizarem vistoria para apresentar orçamentação ou mesmo simular existência de preços de outros parâmetros a fim de formar uma cesta de preços aceitável. Há que salientar inclusive que a orçamentação apresentada pela empresa se mostra fidedigna na medida que conhece a realidade do mercado assim como os custos dos serviços a executar.

5 – Das observações

1. Não foi possível identificar se a execução dos serviços poderá afetar a rotina de trabalho no prédio;
2. Embora informado no Termo de Referência sobre a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda prevista na Instrução Normativa nº 1.234/2012, não consta nos anexos o modelo de declaração previsto na Instrução Normativa SeCon nº 8/2023 (fl. 13);
3. Não foi providenciado *Checklist* da dispensa de licitação;
4. Não foi anexado *Checklist* da pesquisa de preços;
5. Não foi verificada a disponibilidade de recursos orçamentários; e
6. Não consta nos autos aviso da dispensa eletrônica e anexos.

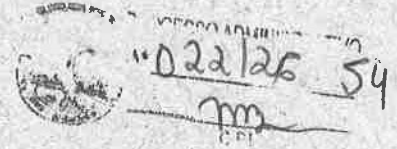
Estado do Rio de Janeiro



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



6 – Das recomendações

1. Ao setor de Planejamento e Compras para os ajustes dos itens: 5.1, 5.2 e 5.3;
2. Ainda em relação ao item 5.1, se for o caso de comprometer a rotina nas dependências, ao setor de Planejamento e Compras para que diligencie com a Secretária-geral na adoção das providências cabíveis;
3. Ao setor de pesquisa de preços para que providencie o item 5.3;
4. Após os ajustes, providenciem a reserva de dotação orçamentária; e
5. Anexem minuta do aviso de dispensa eletrônica aos autos e certifiquem-se que a última versão será a que vai ser publicada.

7 – Da conclusão

Ante ao exposto, este Controle Interno manifesta-se pela regularidade dos procedimentos empregados na fase preparatória, opinando, assim, pelo seu prosseguimento, desde que observadas as recomendações do presente parecer.

É o parecer.

Nova Friburgo, 7 de abril de 2026.

Amanda A. Amaral
Secretária de Controle Interno
Mat. 1536 - CRC RJ: 090769/O-9

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: [22] 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 07 de abril de 2026.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 073/2026

Processo CPL: 022/26

022/26 55
ma
CPL

Ilma. Servidora,


Em resposta ao parecer do Controle Interno constante às fls. 51/54, vimos, por meio deste, apresentar manifestação acerca dos apontamentos realizados:

- 5.1. Devido à natureza do serviço poder afetar a utilização do plenário desta Casa, foi previsto no item 6.2 do Termo de Referência que o serviço deverá ser realizado, preferencialmente, fora do horário de expediente.
- 5.2. Este modelo será previsto no Edital.
- 5.3. Checklist anexo a este memorando.
- 6.2. As medidas cabíveis serão tomadas junto à Secretaria-Geral.


PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2164


GLAUCIO SOARES P. PERRUT

Auxiliar Administrativo

mat. 1580

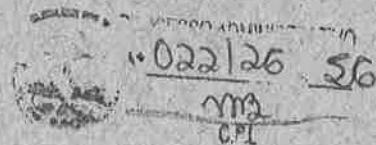


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



ANEXO V

MODELO DE CHECKLIST DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O preenchimento do presente *checklist* deve ser realizado na forma da Instrução Normativa SeCon nº 2/2024 ou da norma que vier a substituí-la. Segundo seu art. 17, a lista de verificação (*checklist*) é item obrigatório da instrução processual e deve ser juntada aos autos na forma prevista do art. 16.

Este *checklist* tem por objetivo auxiliar os servidores envolvidos no processo de contratação na revisão das condições a serem observadas na contratação direta com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

A aplicação do *checklist* não dispensa a análise acurada por parte dos envolvidos de todos os documentos de

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
Processo CPL n:		
1. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	17
2. Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei nº 14.133/21?	Sim	04
3. Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	Não se aplica	Licitação
4. Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza?	Não se aplica	Licitação
5. Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados no mesmo exercício financeiro?	Sim	
6. Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para busca da proposta mais vantajosa?	Sim	Licitação
7. Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Não se aplica	Licitação
8. Foi juntada aos autos consulta quanto a impedimentos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores?	Licitação	Licitação
9. Foi juntada aos autos consulta quanto a impedimentos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas?	Não se aplica	Licitação
10. Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	17

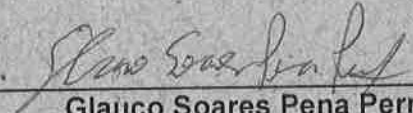
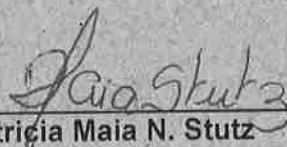


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

Membro do Setor de Planejamento e Compras:	
	
Glauco Soares Pena Perrut	Patrícia Maia N. Stutz
Aux. Administrativo	Diretora
1580	2164

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
NOVA FRIBURGO
022/26 ST
mm



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cota do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022/2026 58
MB
CPL

À CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

Tendo em vista o Documento de Formalização da Demanda - DFD anexo da Ilma. Servidora Patrícia Maia N. Stutz, Diretora de Planejamento e Compras e o Termo de Referência anexo, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Nova Friburgo encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 022/2026 e solicita do Departamento de Contabilidade a reserva e indicação orçamentária para fazer face às despesas com a prestação de serviços de descupinização do Plenário, por meio da **Dispensa Eletrônica nº 009/2026**.

O valor global foi estimado em R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme relatório de levantamento de preços e planilha às fls. 48A/49.

Item	Especificação	Valor	Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do Plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado, forros e demais áreas suscetíveis à infestação, em área que perfaz em torno de 101,15 m ² .	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00

A contratação poderá se dar mediante a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sendo que o valor não atingirá os limites impostos pela legislação. No exercício financeiro vigente não foram contratados objetos semelhantes.

O Parecer Jurídico foi dispensado na forma do artigo 75, § 1º da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, com redação dada pela Resolução legislativa nº 2.666/2024 e na Instrução Normativa Conjunta do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica nº 001/2024.

Nova Friburgo, 08 de abril de 2026.

Maísa Benvenuti
MAISA BENVENUTI

MAT. 1307

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 22/2026 Fls. 59

CPL

ANEXO VI

CHECKLIST DA PESQUISA DE PREÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicar folha Parágrafos/ referências onde está a informação
Processo CPL n: 022/2026		
1. Foram adotados os seguintes parâmetros na pesquisa de preços para a aquisição de bens ou contratação de serviços:		
Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painéis de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica	
Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente?	Não	Pág. 48a-2ºe Parágrafo
Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	Não se aplica	
Pesquisa com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital?	SIM	Pág. 48a-95 Parágrafo
Pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma do regulamento?	Não se aplica	
Contratação anterior celebrada pelo órgão?	SIM	Pág. 48a/48l
2. Caso assinalado "não" nos itens anteriores, foi apresentada justificativa?		
3. No caso excepcional de admissão de preço estimado com base em orçamento fora dos prazos previstos nos itens anteriores, houve justificativa pelo agente responsável e observância do índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica	
4. No caso da pesquisa de mercado por meio de buscas em portais de compras de governo, bancos de preços, sítios eletrônicos ou quaisquer outros veículos de divulgação, a procura levou em consideração a todos os termos possíveis e expressões que o objeto possa possuir, garantindo a maior amplitude possível da pesquisa, a fim de se obter a maior quantidade de resultados possíveis para a formação da estimativa do valor da contratação?	Não se aplica	
5. A pesquisa de preços conta com a identificação das fontes, data e hora de acesso?	Não se aplica	
6. O Relatório de Levantamento de Preços registrou todos os termos de busca empregados nas pesquisas às fontes?		
For realizada consulta formal de preços aos fornecedores na forma prevista do §3º do art. 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	SIM	Pág. 48a-95 Parágrafo
Houve justificativa para a escolha dos fornecedores?	SIM	Pág. 48b-91 Parágrafo
Dentro dos potenciais fornecedores aptos do item anterior, a consulta foi direcionada a todos cujas atividades econômicas guardam pertinência com o objeto da contratação?	SIM	Pág. 48a-95 Parágrafo
O prazo de resposta conferido aos fornecedores foi compatível com a complexidade do objeto, não inferior a 05 (cinco) dias úteis?	SIM	Pág. 48a-95 Parágrafo
Na hipótese de situação emergencial que demande prazo inferior para resposta, consta dos autos justificativa?	Não se aplica	
Caso a pesquisa direta com fornecedores não tenha retornado o mínimo de 3 (três) orçamentos, consta referência nos autos?	SIM	Pág. 48b-91 Parágrafo
7. Na hipótese de consulta direta a fornecedores, foram observados os seguintes requisitos, a saber:		
Anexou o termo de referência/projeto básico atualizados?	SIM	Pág. 48a-95 Parágrafo
Registrou a data do envio e o prazo para recebimento da resposta?	SIM	Pág. 48a-95 Parágrafo
Foi atestado que as cotações remetidas contêm os elementos mínimos fixados na Resolução Legislativa nº 2.555/23?	Não se aplica	
A consulta direta a fornecedores observou o sigilo das propostas?	Não se aplica	

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
 CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
 Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
 Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 F13.60
E.P.L.

As propostas apresentadas possuem formato que assegure a inalterabilidade do conteúdo e da data e horário em que foram gerados?	Não se aplica	
Identificação da empresa?	Não se aplica	
Idoneidade da empresa?	Não se aplica	
Compatibilidade da atividade da empresa com o objeto da licitação?	Não se aplica	
Foi atestada, quanto a cada preço encontrado, a similaridade das condições de oferta e de contratação praticadas com as especificações do objeto?	Não se aplica	
Na hipótese de utilização de propostas ofertadas em processos licitatórios anteriores realizados no órgão, observou-se o interstício máximo possível e a compatibilidade com os preços praticados no mercado?	Não se aplica	
Foram constatados valores inexecutáveis ou excessivamente elevados, considerando os preços coletados?	Não se aplica	
No caso de constatada grande variação entre os valores apresentados, a análise crítica foi minuciosa?	Não se aplica	
A análise crítica dos preços observou os fatores intervenientes no preço previstos no art. 60 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	Não se aplica	
Foram descartados os preços que: (i) não refletem a realidade de mercado; (ii) apresentam grande variação em relação aos demais; ou (iii) são inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?	Não se aplica	
Em caso positivo, foi apresentada justificativa técnica, a partir de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, para a exclusão de cada preço?	Não se aplica	
Foram considerados, no mínimo, três preços válidos?	Não se aplica	
Caso tenham sido utilizados menos de três preços válidos, houve justificativa?	Não se aplica	
Contempla todos os preços coletados, sendo estes ou aproveitados ou expressa e formalmente desconsiderados de forma detalhadamente motivada?	Não se aplica	
Foram utilizados a média, a mediana ou o menor dos valores como metodologia?	Não se aplica	
A adoção do critério anterior foi justificada?	Não se aplica	
Se adotados critérios ou métodos para a obtenção do orçamento estimado diferentes dos previstos anteriormente, foi apresentada justificativa pelo servidor responsável e autorizado pela autoridade competente?	Não se aplica	
O relatório de levantamento de preços demonstra o tratamento estatístico aplicado à série (amostra) de preços coletados?	Não se aplica	
Se utilizada para a estimativa do preço exclusivamente a composição de custos unitários com base nos sistemas oficiais de governo, o valor é igual ou inferior à mediana do item nos sistemas consultados?	Não se aplica	
Caso se trate de hipótese de contratação de serviços, houve o detalhamento do orçamento estimado em planilhas, que expressem a composição dos custos unitários?	Não se aplica	
No caso de a natureza do objeto a ser contratado ter tornado inviável ou desnecessário esse detalhamento do item anterior, houve justificativa no processo?	Não se aplica	

Servidor Responsável pela pesquisa de preços:

Gislaine Silva
Auxiliar Administrativo
1267

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23

022/2026 61
MB
CPL

NOTA DE PRÉ EMPENHO 42/2026

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026 Valor : 5.800,00
Ficha : 45 Data Ref : 08/04/2026 Data : 08/04/2026
Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara
Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Reserva orçamentária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do Plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado, forros e demais áreas suscetíveis a infestação em área em torno de 101,15 m2. PA/CPL nº 022/2026 - Dispensa Eletrônica nº 009/2026.

Saldo Anterior Ficha	337.000,69	Valor Pré Empenho	5.800,00	Saldo Disponível	331.200,69
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(Cinco Mil, Oitocentos Reais)

Nº Requisição : 42/2026

Nº Processo : 22

Ano Processo : 2026

Modalidade : Dispensa Eletrônica

Objeto :

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CREDITO DISPONÍVEL	5.800,00	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	5.800,00
1	522910100000.O - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	5.800,00	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	5.800,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 8 de abril de 2026

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilyan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr: 2255
CRC-RJ 082633/O-4



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria

Secretaria de Controle Interno

022/26 62
ma

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA DA PROCURADORIA/SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO Nº 1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece e regulamenta critérios de seleção para análise dos processos de contratação e dá outras providências.

O Procurador Jurídico e a Secretária de Controle Interno, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 4 de abril de 2022 e ainda o previsto na Resolução Legislativa nº 2.378, de 17 de julho de 2019 – Regulamento da Secretaria de Controle Interno, tendo em vista o disposto no §1º do art. 75 da Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023, resolvem:

TÍTULO I DA FINALIDADE

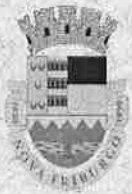
Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar os critérios de seleção para análise prévia de conformidade e legalidade dos processos de contratação no âmbito do Legislativo Municipal mantendo-a em consonância com a legislação em vigor.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Oportunidade: **conveniência** do órgão de controle para a realização de auditorias governamentais em determinado objeto de controle que possa trazer aperfeiçoamento à gestão e à governança pública.

II – Materialidade: **montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados** por uma gestão em um **determinado objeto de controle** (unidade, sistema, área, processo, política pública, programa, ação etc.) a serem examinados em sede de auditoria ou inspeção.



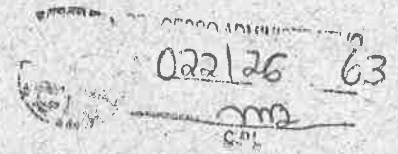
CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria

Secretaria de Controle Interno



III – Relevância: **importância** relativa ou **papel desempenhado** pelo ato, contrato, programa, política pública, sistema de informação, processo ou atividade na gestão e na governança pública, ainda que não seja econômica ou materialmente significativo.

IV – Riscos: todos os eventos e fatos, internos ou externos à administração, que dependam ou não da atuação da gestão e **cuja ocorrência resulta a probabilidade de afetar, direta ou indiretamente, a legitimidade, economicidade, legalidade e os objetivos** do ato, contrato, programa, projeto, atividades, processos, sistemas de informação ou políticas públicas.

TÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE E LEGALIDADE DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A Secretaria de Controle Interno e a Procuradoria na aplicação dos critérios do art. 2º para seleção dos processos submetidos à análise prévia deverão observar o disposto no artigo seguinte.

Art. 4º O parecer de conformidade e de legalidade serão obrigatórios nos seguintes casos:

- I. Segundo o critério de oportunidade: Contratações que contenham Estudo Técnico Preliminar.
- II. Segundo o critério de materialidade: Contratações com valor superior a 1/4 do limite da dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
- III. Segundo o critério de relevância: Contratações que interrompam o fluxo de atividades no órgão, observado o disposto no inciso II.
- IV. Segundo o critério de risco: Contratações que acarretem ao órgão responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

§1º No caso concreto, segundo os parâmetros previstos nesta Instrução Normativa, o Controle Interno e a Procuradoria poderão, segundo seus critérios, ampliar o escopo da análise prévia, sempre que entenderem necessário.



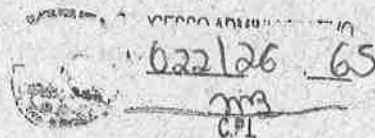
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburgense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026
Processo Administrativo/CPL nº 022/2026

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063



OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviço de descupinização (controle e extermínio de cupins), nas dependências do Plenário, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

SISTEMA: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS](https://www.gov.br/compras)

DATA DA SESSÃO: 17/04/2026

PERÍODO DOS LANCES: De às 9 hs às 15hs.

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 1.2 deste Aviso.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado de forma ininterrupta, devendo ser concluído em até 03 (três) dias úteis.

PRAZO DE INÍCIO: A contratada devesa iniciar os serviços no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do envio da nota de empenho.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

MA



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

022/26 66
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

Processo Administrativo/CPL n.º 022/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 17/04/2026

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Sistema: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviço de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do Plenário, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será por item único, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Intervalo Mínimo entre lances
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do Plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado, forros e demais áreas suscetíveis à infestação, em área que perfaz em torno de 101,15 m². O serviço deverá contemplar: a) Inspeção técnica prévia para identificação do grau de infestação e definição da metodologia adequada; b) Aplicação de produtos cupinídeos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); c) Tratamento de estruturas e mobiliários infestados, incluindo aplicação por pulverização, injeção ou outra técnica compatível com o ambiente interno; d) Vedação e acabamento dos pontos eventualmente perfurados; e) Emissão de relatório técnico detalhado ao final da execução; f) Fornecimento de certificado de garantia. A Garantia mínima é de 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão dos serviços, contra reinfestação,	serviço	01	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5,00



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Fôvo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022/26
67
m

assegurada a reaplicação sem qualquer ônus para a Administração, caso constatada a necessidade dentro do período de garantia.					
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. **PRAZO DE INÍCIO:** A contratada deverá iniciar os serviços no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do envio da nota de empenho. O serviço deverá ser executado de forma ininterrupta, devendo ser concluído em até 03 (três) dias úteis.
- 1.5. **LOCAL DE EXECUÇÃO:** O serviço deverá ser prestado no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280., preferencialmente fora do horário de expediente, de modo a não comprometer as atividades institucionais.
- 1.6. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.7. Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração desta contratação direta correrão por conta da dotação orçamentária:

Classificação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	33.90.39.00	01.001.01.031.1027.2.231

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
 - 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. Pessoa Física, conforme vedação no Termo de Referência;

m



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022/26 68
MB
GPL

2.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.6. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

MB



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa de Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022/26 69
mm
CPL

- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.
- 3.7.1. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

mm



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

022/2020 70
CML

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

- 3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é o previsto na tabela do item 1.2 deste aviso de contratação.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- ML



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cota do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022126 71
mm
cm

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física, quando permitido, deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na formada legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>).
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, conforme modelo do anexo II, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.5. O agente de contratação solicitará ao fornecedor mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.5.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo ou ainda prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação do fornecedor, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.
- 5.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

mm



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

022/2012 72
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

- 5.7. A Dispensa Eletrônica será suspensa pelo agente de contratação para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.9.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- mg



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022/106 73
mg

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.3.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.3.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

mg



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022/2024 74
mm

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por mais 02 (dois) dias úteis, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

mm



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

022/26 75
mm

- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, de acordo com o Termo de Referência (item 14.2.2);
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

mm



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

022126 76
MMA

- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, na **Resolução Legislativa nº 2.555/2023** e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 8.12.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, Anexo III deste Aviso.

MMA



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Fovo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

022/20 77
mm
C.F.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

mm



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022126 78
ma
C.º 1

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.


9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 9.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 9.13.3. ANEXO III – Termo de Referência;
- 9.13.4. ANEXO IV – Declaração de Vistoria ou de Dispensa de Vistoria.

Nova Friburgo/RJ, 13 de abril de 2026.

Maisa Benvenuti
Maisa Benvenuti
Agente de Contratação
Mat. 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
 **Maisa Benvenuti**
Assistente Legislativo
MAT. 1307

MB



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

022126 79
mm
CPL

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldome empreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Será realizada a habilitação fiscal, social e trabalhista simplificada, nos termos do §1º do artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ,

disponível

em:

me



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022/26 80
mb

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12462/arquivos/9579EB3585417D4709024A56071E1F0B.pdf>, que assim dispõe: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega ou de execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, será exigido apenas a inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) e comprovação da regularidade fiscal Federal, social e trabalhista.

2.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.6.1 Comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução de serviços de controle de pragas urbanas em características, prazos e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação.

2.6.2 **Indicação do Técnico Responsável** pertencente ao seu quadro técnico permanente, admitida a possibilidade de comprovação do vínculo do responsável técnico por meio de contrato de prestação de serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com apresentação da certidão de registro e quitação do Conselho correspondente. A entrega da documentação comprobatória do vínculo profissional com a empresa deverá ser feita até a assinatura do contrato.

2.6.2.1 Conforme item 6.1.2 do Termo de Referência, serão admitidos responsáveis técnicos com registro nos seguintes Conselhos, conforme a formação profissional:

CRBio – Conselho Regional de Biologia, quando o responsável técnico for biólogo;

CRQ – Conselho Regional de Química, quando for químico;

CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, quando for engenheiro, (notadamente engenheiro agrônomo, químico ou ambiental);

CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, quando for médico veterinário.

2.6.3 **Licença sanitária expedida pelo órgão competente na validade.**

2.7 Declaração de Vistoria ou Renúncia de Vistoria – MODELO DO ANEXO V

mb



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022/2026 81
m3

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

 Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo		PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 022/2026 Dispensa Eletrônica n.º 009/2026		Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço	
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.		Banco	N° C/C
Esta proposta deverá ser preenchida pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) no prazo de 02 (duas) horas após citação do agente de contratação.				Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor.	
Prazo de execução: DE ACORDO COM O AVISO DE DISPENSA				Assinatura do responsável: Local de entrega/execução: CMNF	
Item	Descrição do Objeto	Quantidade/ Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total	
	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do Plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado, forros e demais áreas suscetíveis à infestação, em área que perfaz em torno de 101,15 m².</p> <p>O serviço deverá contemplar:</p> <p>a) Inspeção técnica prévia para identificação do grau de infestação e definição da metodologia adequada;</p> <p>b) Aplicação de produtos cupinidas devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);</p> <p>c) Tratamento de estruturas e mobiliários infestados, incluindo aplicação por pulverização, injeção ou outra técnica compatível com o ambiente interno;</p> <p>d) Vedação e acabamento dos pontos eventualmente perfurados;</p> <p>e) Emissão de relatório técnico detalhado ao final da execução;</p> <p>f) Fornecimento de certificado de garantia.</p> <p>A Garantia mínima é de 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão dos serviços, contra reinfestação, assegurada a reaplicação sem qualquer ônus para a Administração, caso constatada a necessidade dentro do período de garantia.</p>	Serviço Único	R\$	R\$	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$					
Valor total por extenso:					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias					

m3



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022/26 82
mg

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Recebimento da Nota de Empenho:

Nome:

CPF:

Identidade:

E-mail:

Telefone:

E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:

O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

mg



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburgense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

022/26 83
m
C.F.L.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O objetivo deste termo de referência é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **descupinização (controle e extermínio de cupins)** nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.
- 1.4. **O objeto da contratação será por item.**
- 1.5. A execução observará os prazos previstos no item Modelo de Execução Contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A necessidade advém da constatação de indícios de infestação por cupins no plenário, principalmente no tablado de elevação cuja estrutura é em madeira, colocando em risco a integridade do mobiliário, das estruturas em madeira e do patrimônio público, além de comprometer as condições adequadas de uso do espaço. Os sinais da presença da praga incluem descolamento do revestimento do mobiliário e pó de coloração clara ao redor. Por tratar-se de local onde são realizadas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e suportar o peso de mais de, no mínimo, 28 pessoas, faz-se necessária a contratação deste serviço. Sendo assim, a contratação visa, portanto, garantir a preservação do patrimônio público, a segurança estrutural do ambiente e a manutenção das condições adequadas de funcionamento do espaço.
- 2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi implementado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Especificações técnicas dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD MÍNIMA ESTIMADA
1	Serviço de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado que eleva a estrutura, forros e demais áreas suscetíveis à infestação que perfaz em torno de 101,15 m ² . Fotos do local no Anexo I.	unidade	01

- 4.2. **O serviço deverá contemplar:**

4.2.1. **Inspeção técnica prévia para identificação do grau de infestação e definição da metodologia adequada;**

4.2.2. **Aplicação de produtos cupinícidas devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);**

4.2.3. **Tratamento de estruturas e mobiliários infestados, incluindo aplicação por pulverização, injeção ou outra técnica compatível com o ambiente interno;**

m



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburgense

022126 84
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

- 4.2.4. Vedação e acabamento dos pontos eventualmente perfurados;
- 4.2.5. Emissão de relatório técnico detalhado ao final da execução;
- 4.2.6. Fornecimento de certificado de garantia.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.5. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresse consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
- 4.6. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

5. VISTORIA

- 5.1. A avaliação prévia do local onde os serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 260, com o Departamento/Setor de Licitação, ou e-mail licitacao@novafriburgo.rj.leg.br.
- 5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital ou Aviso de Contratação Direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes, substituindo a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme § 3º do art. 63 da Lei 14.133/21 e Anexo II.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1.1. A Contratada deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias após o envio.
 - 6.1.1.1. No ato da assinatura do contrato a Contratada deverá comprovar a existência de responsável técnico devidamente habilitado para a atividade de controle de pragas urbanas, com registro ativo e regular no respectivo Conselho Profissional, mediante apresentação de documentação comprobatória da regularidade profissional.
 - 6.1.1.2. Para fins de atendimento a este requisito, serão admitidos responsáveis técnicos com registro nos seguintes Conselhos, conforme a formação profissional:
 - 6.1.2.1. CRBio – Conselho Regional de Biologia, quando o responsável técnico for biólogo;
 - 6.1.2.2. CRQ – Conselho Regional de Química, quando for químico;
 - 6.1.2.3. CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, quando for engenheiro (notadamente engenheiro agrônomo, químico ou ambiental);
 - 6.1.2.4. CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária, quando for médico veterinário.

MB



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022/26 85
ma
em

9.1.2.5. A comprovação deverá incluir documento que demonstre o vínculo do responsável técnico com a empresa, bem como a situação regular perante o respectivo Conselho Profissional.

- 6.1.2. Após a assinatura do contrato, a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar avaliação local, a fim de avaliar a melhor metodologia a ser aplicada.
- 6.1.3. Após a avaliação, a contratada deverá iniciar o serviço no prazo de até 10 (dez) dias a contar da avaliação.
- 6.1.4. O serviço deverá ser executado de forma ininterrupta, devendo ser concluído em até 03 (três) dias.
- 6.2. O serviço deverá ser prestado no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, preferencialmente fora do horário de expediente, de modo a não comprometer as atividades institucionais, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezesete) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.
- 6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.
- 6.5. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.6. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.7. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.
- 6.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05(cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.
- 6.9. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.
- 6.10. **A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.**
- 6.11. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05(cinco) dias úteis dias contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.
- 6.12. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05(cinco) dias úteis dias contados do término do prazo.
- 6.13. No prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.
- 6.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

022/2021 76
ma

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

- 6.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. **Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão dos serviços, contra reinfestação, assegurada a reaplicação sem qualquer ônus para a Administração, caso constatada a necessidade dentro do período de garantia.**
- 7.2. **Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis (incluindo a entrega), contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.**
- 7.3. **O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.**

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.4.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

022/26 87
ma

8.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de contratação direta, na forma de dispensa eletrônica, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

9.1.1. Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas, em virtude da natureza do serviço.

9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço.

9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
- b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

022126 88
ma

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras **b** e **g** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

9.6.1. Comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução de serviços de controle de pragas urbanas em características, prazos e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação.

9.6.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, desde que comprovado o vínculo jurídico entre elas, quando for o caso.

9.6.2. Licença sanitária expedida pelo órgão competente na validade.

9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso)**,

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo II.

10.1.1. O desconto do IMR não se confunde com sanção administrativa.

10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022/26 79
ma
CPL

- 10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.4. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.
- 10.5. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 10.6. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.
- 10.7.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;
- 10.7.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 10.7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.7.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.
- 10.7.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.
- 10.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
- 10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburgense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022/26 90
mg

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \cdot 365 TX =$ Percentual da taxa anual = 6%

10.9. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo (**PIX**).

10.9.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

mg



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cabeça do Rio de Friburgoense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022/2023 91
mm

- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e;
- n) Utilizar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- o) Sinalizar adequadamente o ambiente durante a execução;
- p) Orientar, formalmente, quanto ao prazo de reentrada no local.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2026, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

mm



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa da Póvoa Friburguense

022/20 92
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

- 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:
- 10% para o item 14.1.1
 - 30% para o item 14.1.2
 - 30% para o item 14.1.3
 - 0,5% para o item 14.1.4
 - 1% para o item 14.1.5
 - 2% para o item 14.1.6
 - 5% para o item 14.1.7
 - 10% para o item 14.1.8
 - 15% para o item 14.1.9
 - 20% para o item 14.1.10
 - 25% para o item 14.1.11
 - 30% para o item 14.1.12
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

MR



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022126 93
mm

- 14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 04 de março de 2026.

Responsáveis pela elaboração do TR para Descupinização		
Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:
_____	_____	_____
Pedro Manoel da Silva Paula	Patricia Maia N. Stutz	Glauco Soares Pena Perrut
Secretário Geral	Dir. de Planejamento e Compras	Auxiliar Administrativo
Nº matrícula 2141	Nº matrícula: 2164	Nº matrícula: 1580

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

mat. 2142

mm

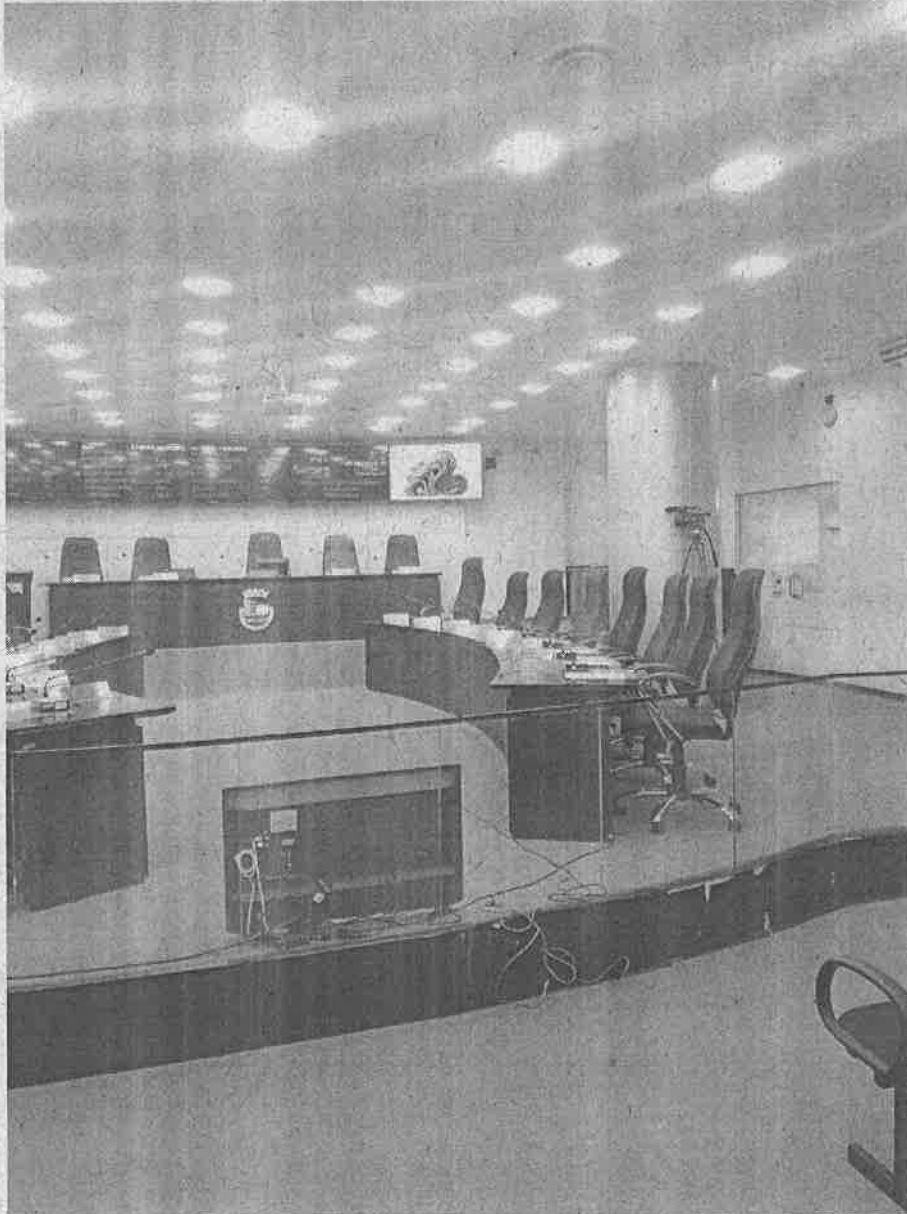


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburgense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

ACORDO ADJ. N.
022/26/94
mg
C.F.L.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – FOTOS DO PLENÁRIO



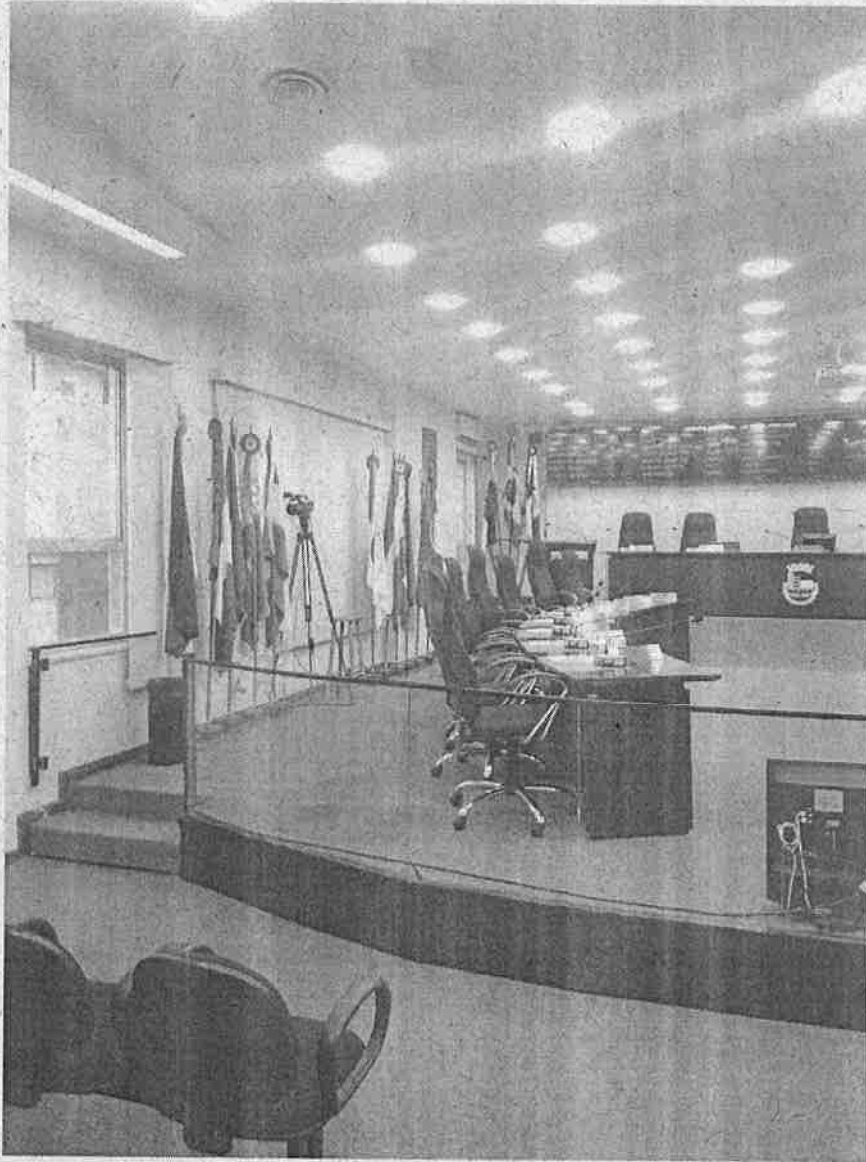
mg



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Poder Friborguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022/26 95
C.P.



me

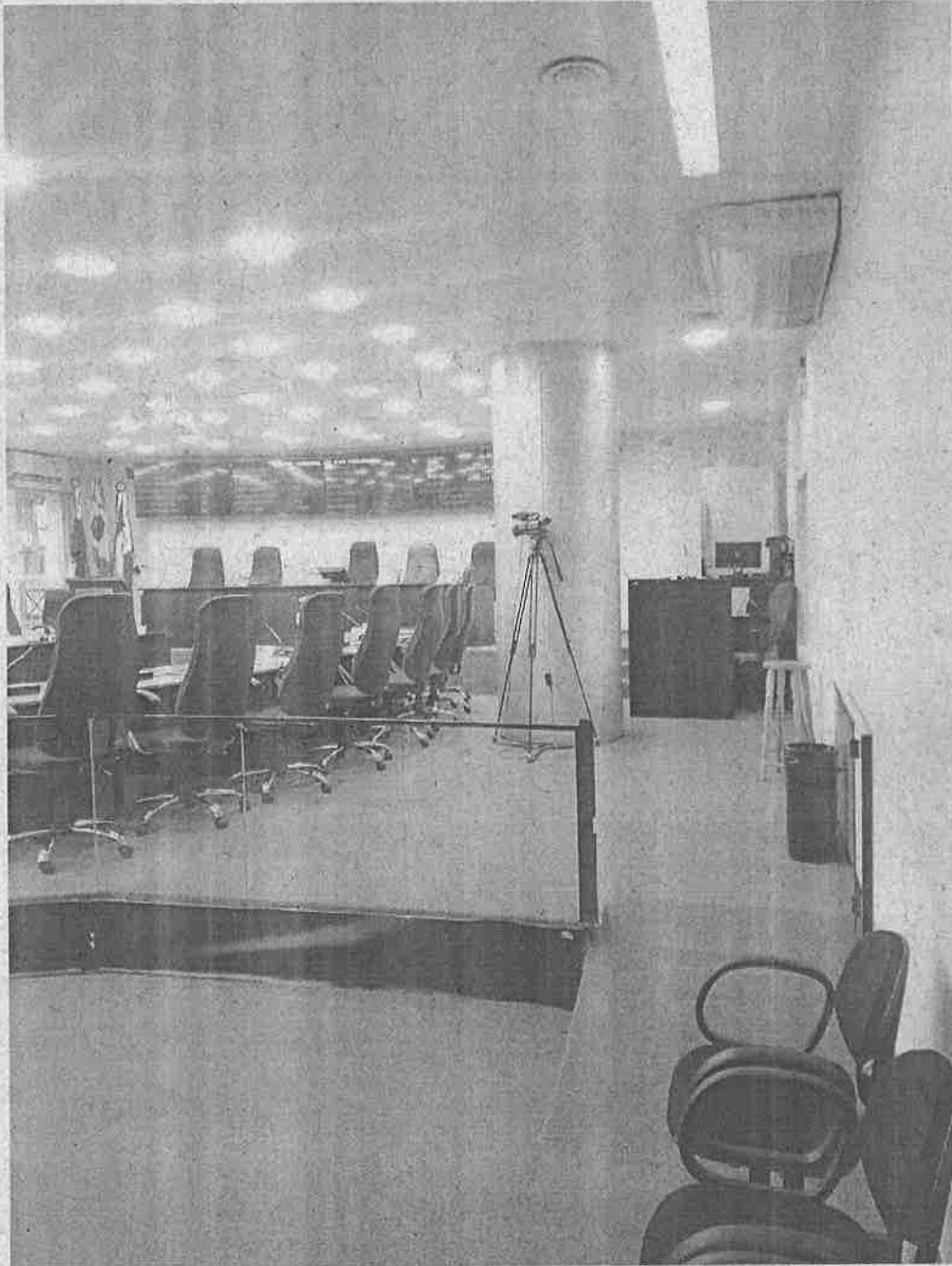
022/2016 96
mm
CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Condição Nova Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



mm

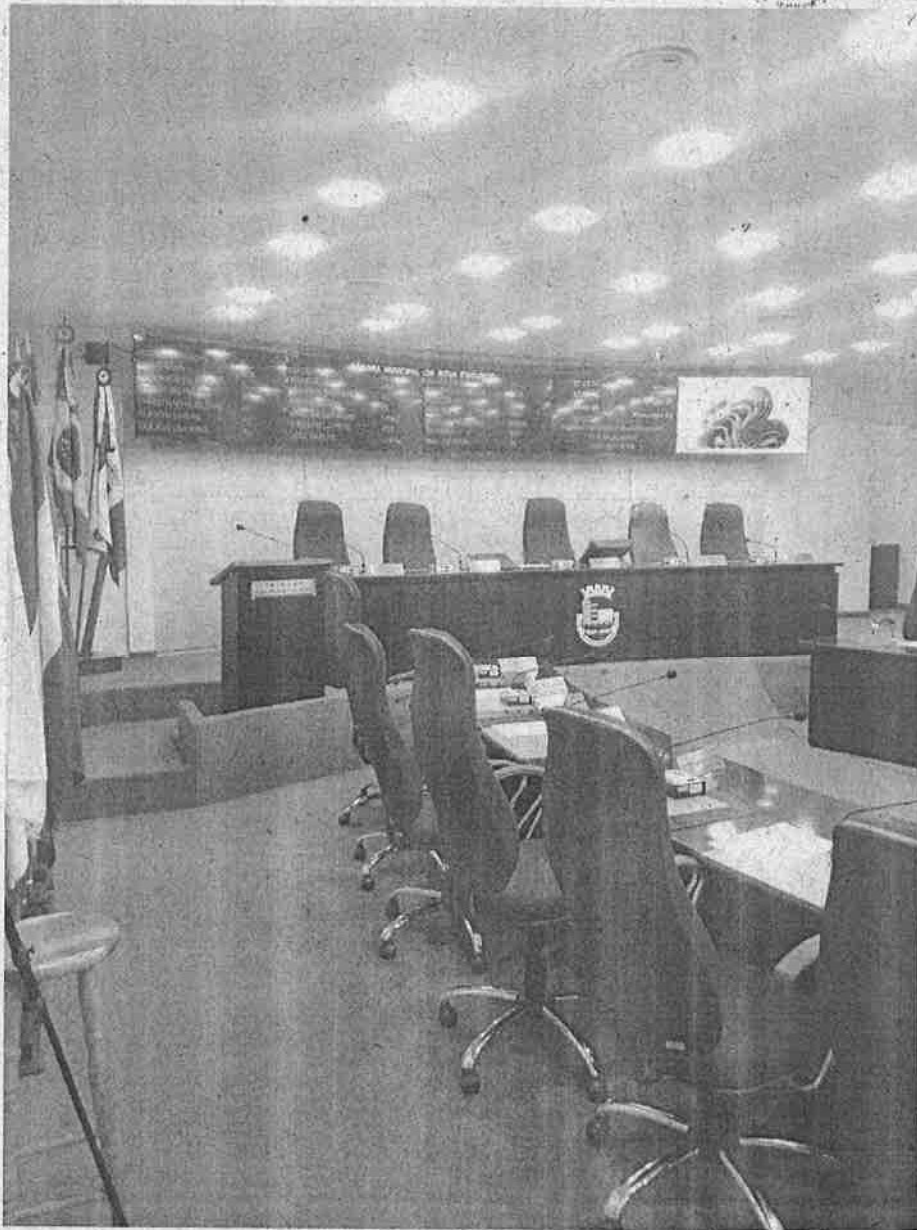


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

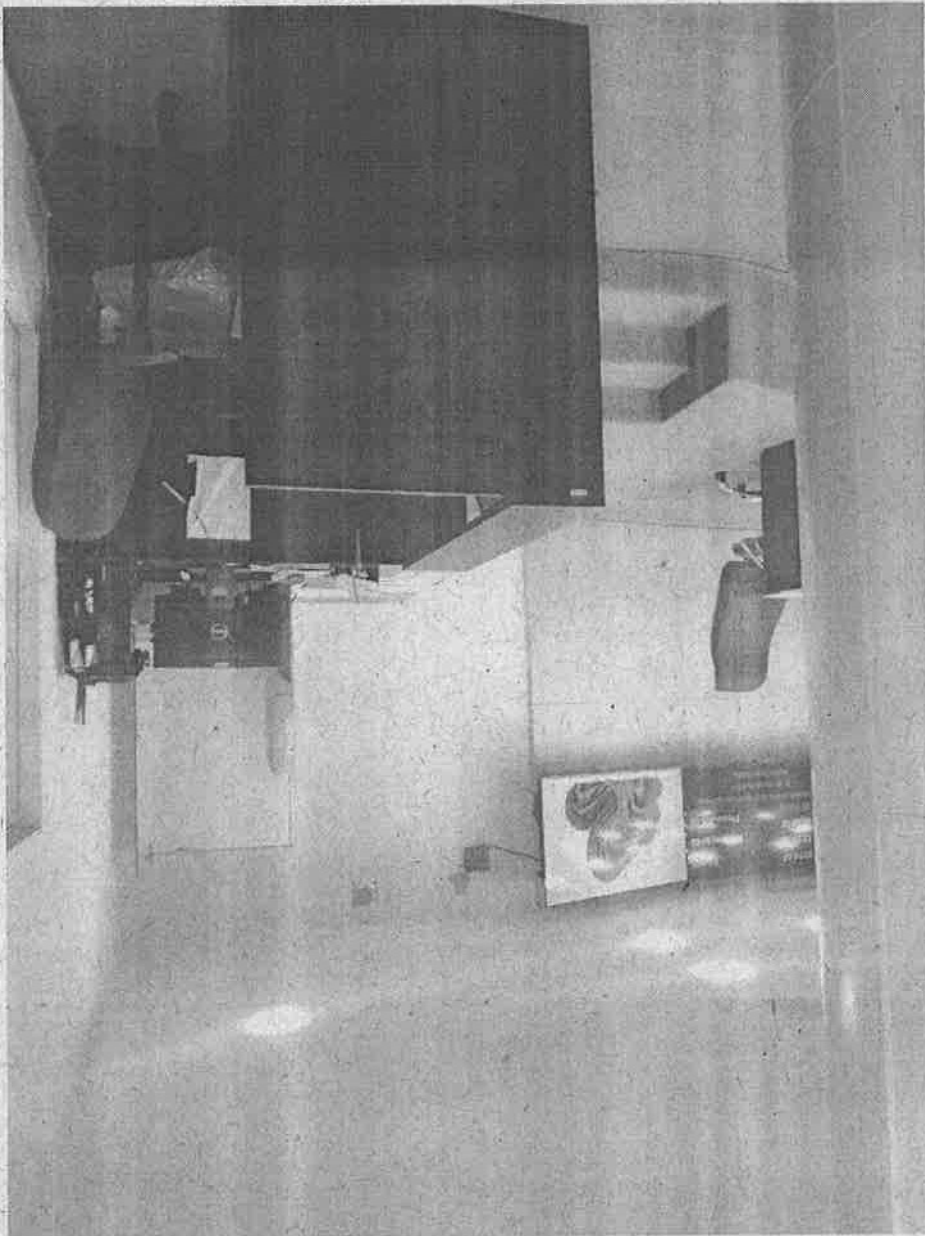
Estado do Rio de Janeiro

022/26 97
ma



ma

tu



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA DE
VERADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do povo friburquense



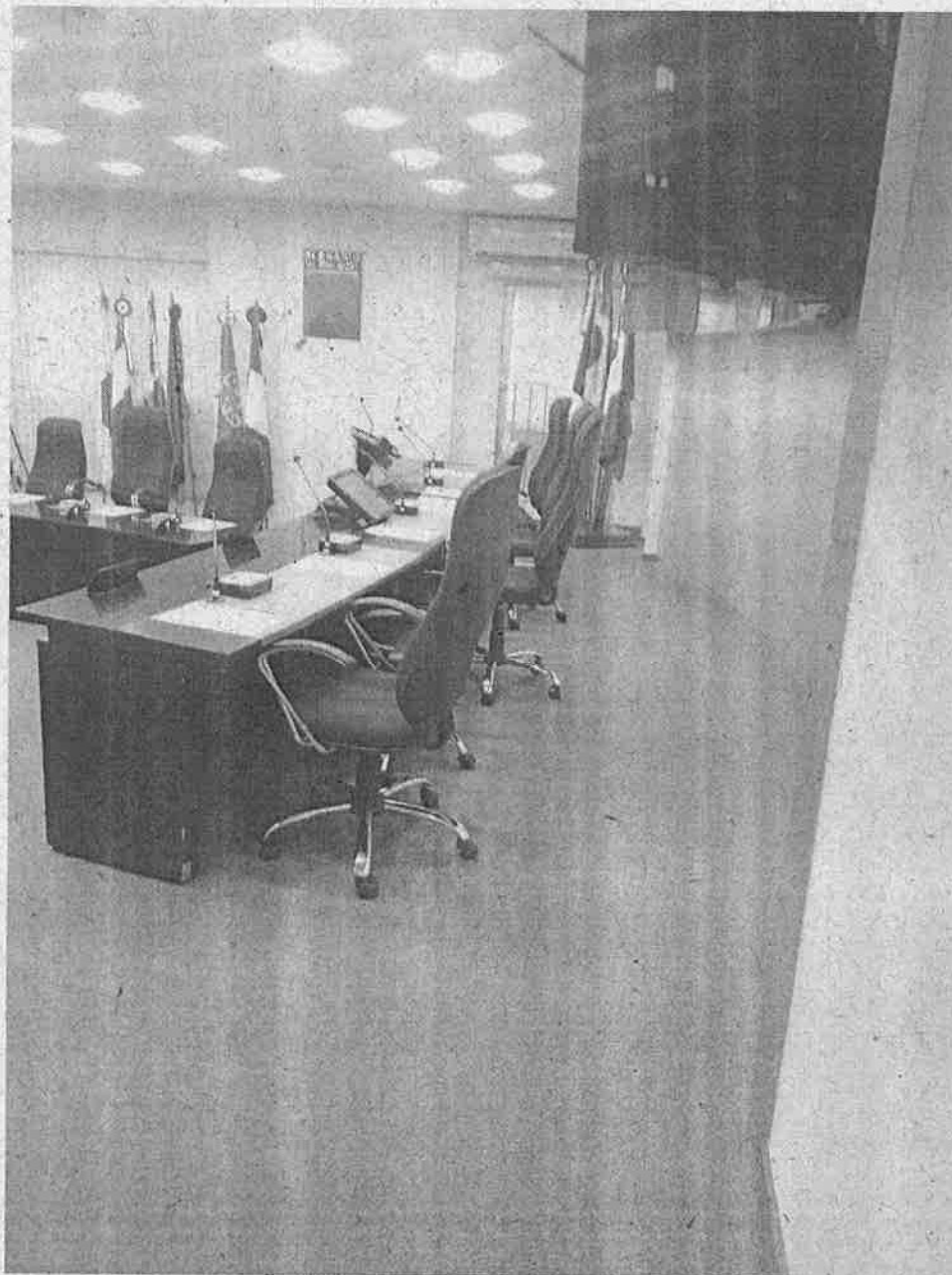
VERA ANTE
02/12/98
tu



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022126 99
ma
GRL



ma

022/26 100
M
01



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



M



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022/26 101
ma



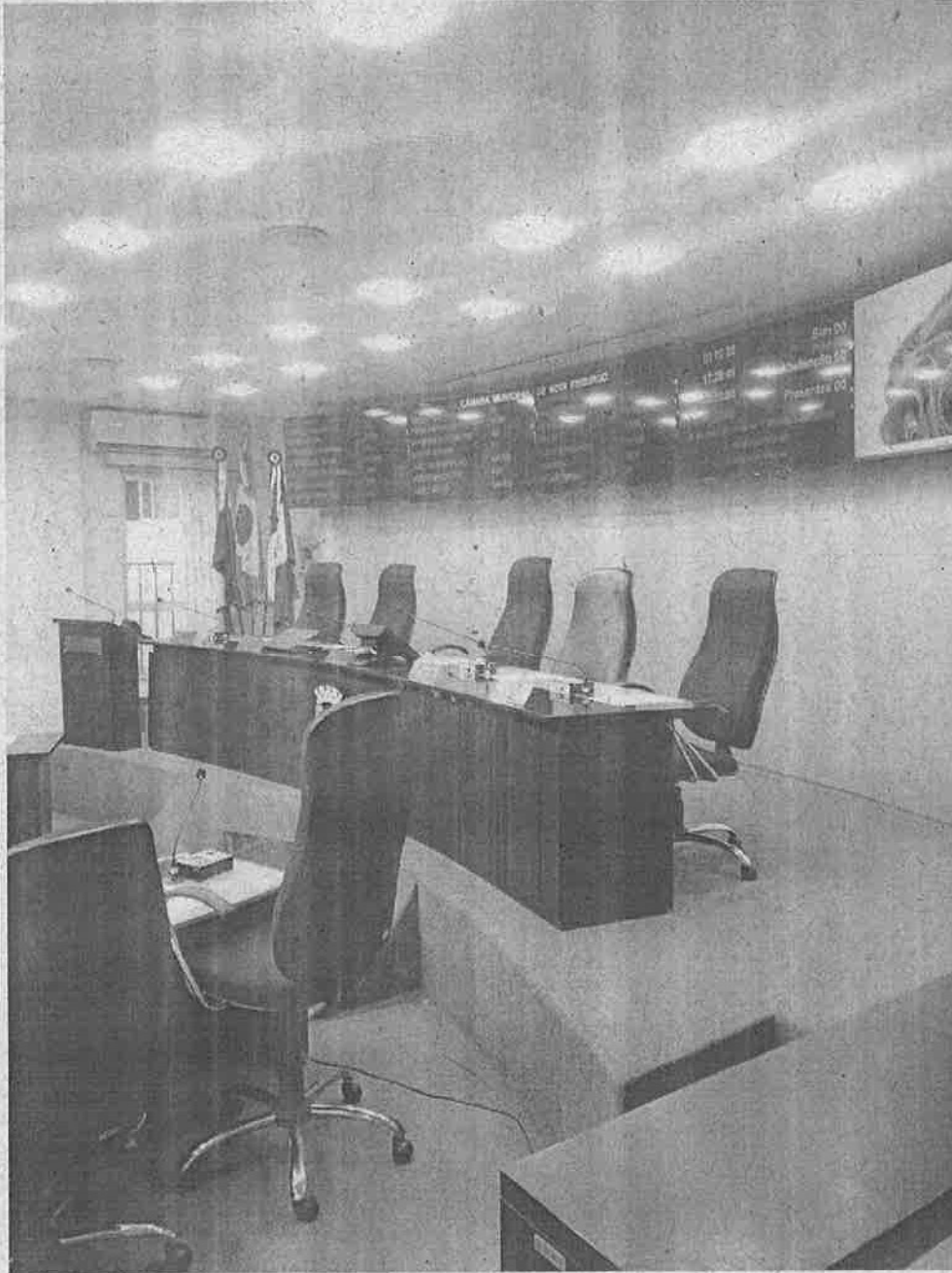
ma

022/26 102
MB
C.F.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



MB



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

022/26 103
mg

(A empresa deverá redigir sua declaração conforme o caso em que se enquadre. Na declaração de vistoria, deverá coletar a assinatura do servidor público da Câmara Municipal de Nova Friburgo que o acompanhou durante a visita.)

Declaro que vistoriei minuciosamente a infraestrutura do local de prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da Dispensa Eletrônica nº xxx e que tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Ou

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Número do documento oficial de identificação e órgão emissor

mg



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022/26 104
m
G.P.L.

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA – INR – Indicador de Nível de Resultado (Entrega Imediata)

Indicador: Cumprimento do prazo de entrega do serviço

Objetivo: Garantir a entrega do serviço dentro do prazo contratualmente estabelecido

Forma de Medição: Comparação entre a data prevista para entrega e a data efetiva de entrega

Periodicidade da Medição: Por ocorrência

Responsável pela Avaliação: Servidor Responsável pelo Recebimento

Parâmetros de Avaliação e Aplicação de Desconto

Situação Verificada	Critério	Desconto no Pagamento
Entrega no prazo	Entrega realizada até a data limite contratual	0%
Entrega em atraso	Atraso na entrega	Desconto de 2% (dois por cento) por dia útil de atraso, calculado de forma progressiva

Limite de desconto: até 20% (vinte por cento) do valor da entrega correspondente.

Disposições Gerais

- O desconto será aplicado sobre o valor do serviço entregue em atraso, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas no contrato, quando cabíveis.
- O prazo de atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo contratual de entrega.
- O desconto deixará de ser aplicado a partir da data da efetiva entrega do serviço.
- O indicador não será aplicado nos casos de atraso devidamente justificados e aceitos pela Administração, quando decorrentes de caso fortuito ou força maior.

m



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

022/2026 105
100

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DE DISPENSA DE VISTORIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 022/2026

OBJETO: Prestação de serviços de descupinização do Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026**, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, estando ciente das condições da estrutura predial da sede do Poder Legislativo Friburguense, em especial, do Plenário, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

ou (em caso de opção pela não vistoria)

Optamos pela não realização de vistoria, assumindo inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, ciente de que não poderá alegar desconhecimento de tais condições para descumprir suas obrigações contratuais decorrentes do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026**, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta comercial em nome da empresa que represento, mas declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade:

CPF:

mg



Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

022/2026 106
CPL

Voltar

Execução da Contratação: 928063 - 6/2026



Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP	Modo de Disputa
022/2026	Dispensa de licitação	Não	Dispensa com Disputa

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

A Instituição possui processo eletrônico?

Não

Motivo pela não utilização de processo eletrônico

Não há processo eletrônico implementado no órgão

Categoria	Moeda
Serviços	Réal

Data início de recebimento de propostas	Data fim de recebimento de propostas	Prazo da etapa de lances
13/04/2026 11:00	17/04/2026 09:00	06.00

Participação exclusiva ME/EPP

Sim

Objeto

Prestação de serviço de descupinização (controle e exterminio de cupins) nas dependências do Plenário, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informações Complementares

Vide Termo de Referência.

Id contratação PNCP

[20844172000123-1-000019/2026](#)

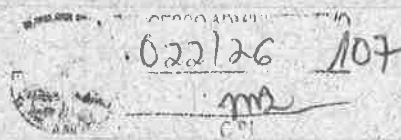
Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

Item: 1 Descupinização	Quantidade Total: 1
Código: 20680	Unidade Fornecimento: UNIDADE
<apêlido>	Valor Estimado (unitário): R\$ 5.800,0000

Artefatos vinculados

ma

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.



Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Publicado
Aviso de Dispensa Eletrônica n 009 de 2026.pdf	Aviso de Contratação Direta	13/04/2026	1714,848 KB	Sim
Termo de Referência Desocupinização retificação.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta	13/04/2026	1670,742 KB	Sim

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
078.664.857-83	DIRCELI SILVESTRE TARDEM	Autoridade competente
151.320.907-85	MAISA BENVENUTI	Responsavel pela contratação direta



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portal.servicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

MB



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Imprensa

Livro Memórias do
Legislativo Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

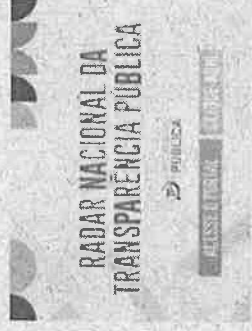
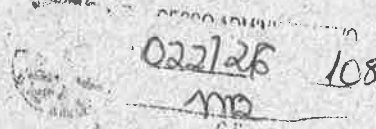
Dispensa Eletrônica nº 009 de 2026 - Sessão dia 17/04/2026, de 9hs às 15 horas, no gov.br/compras

por [Maísa Benvenuti](#) — publicado 13/04/2026 10h05, última modificação 13/04/2026 10h05
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização (controle e exterminio de cupins) nas dependências do Plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado, forros e demais áreas suscetíveis à infestação, em área que perfaz em torno de 101,15 m².

Aviso de Contratação Direta nº 009/2026

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização (controle e exterminio de cupins) nas dependências do Plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado, forros e demais áreas suscetíveis à infestação, em área que perfaz em torno de 101,15 m².

Leia mais...



Aviso de Contratação Direta nº 6/2026



Última atualização 13/04/2026

022/26 109
M
CPL

Local: Nova Friburgo/RJ **Orgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 13/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/04/2026 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/04/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000019/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviço de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do Plenário, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Vide Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 5.800,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 0,00
-------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Descupinização Serviço de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado que eleva a estrutura, forros e demais áreas suscetíveis à infestação que perfaz em torno de 101,15 m2. Fotos do local no Anexo I do termo de referência. Vide Termo de Referência	1	R\$ 5.800,00

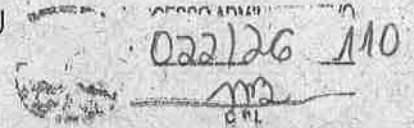
Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar

TCE-RJ Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ



Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

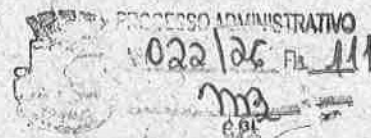
Ato Enviado desde 13/04/2026 10:17. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 436786-4/2026.

Número do Edital:	0009/2026
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021)
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Nº Edital SIGFIS:	170220
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do Plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado, forros e demais áreas suscetíveis a infestação, em área que perfaz em torno de 101,15 m².

13/04/2026 10:17



AMBIENTAL TEC
Tecnologia em Controle
de Pragas



PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica N° 009/2026 (Lei 14.133/2021) - Processo nº 022/2026
UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Razão Social: AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA **Dados Bancários**
CNPJ: 07.667.296/0001-48 **Banco:** 403 - Cora SCFI
Endereço: Estrada Manoel Nogueira de Sá, nº 15, Loja D, Realengo – RJ **Agência:** 0001
CEP: 21.745-290 **C/C:** 4618283-9
Tel.: (21) 3387-1901 / (21) 98319-0847
E-mail: ambientaltec2006@gmail.com / ambientalteccomercial@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do Plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado, forros e demais áreas suscetíveis à infestação, em área que perfaz em torno de 101,15 m². O serviço deverá contemplar: a) Inspeção técnica prévia para identificação do grau de infestação e definição da metodologia adequada; b) Aplicação de produtos cupinidas devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); c) Tratamento de estruturas e mobiliários infestados, incluindo aplicação por pulverização, injeção ou outra técnica compatível com o ambiente interno; d) Vedação e acabamento dos pontos eventualmente perfurados; e) Emissão de relatório técnico detalhado ao final da execução; f) Fornecimento de certificado de garantia. A Garantia mínima é de 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão dos serviços, contra reinfestação, assegurada a reaplicação sem qualquer ônus para a Administração, caso constatada a necessidade dentro do período de garantia.	Serviço Único	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.190,00				
Valor total por extenso: dois mil, cento e noventa reais.				

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias contados da data do envio da proposta
Prazo de execução: DE ACORDO COM O AVISO DE DISPENSA
Local de entrega/execução: CMNF

Endereço: Estrada Manoel Nogueira de Sá, nº 15, Loja D, Realengo – RJ, CEP: 21.745-290
Contatos: (21) 3387-1901 / (21) 98319-0847
E-mail: ambientaltec2006@gmail.com / ambientalteccomercial@gmail.com



AMBIENTAL TEC
Tecnologia em Controle
de Pragas

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Recebimento da Nota de Empenho:

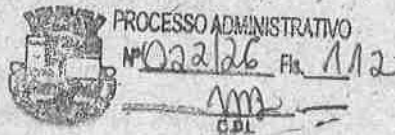
Nome: Jefferson da Silva Dionizio

CPF: 133.535.837-42

Identidade: 249002890 – DETRAN-RJ

E-mail: ambientaltec2006@gmail.com

Telefone: (21) 3387-1901 / (21) 98319-0847



E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail ambientaltec2006@gmail.com abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor.

Rio de Janeiro-RJ, 17 de abril de 2026.

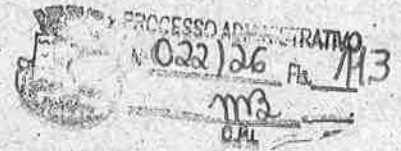
AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE B
CNPJ 07667296000148 DATA 17/04/2026
Assinatura digitalizada por meio de certificado de segurança
<https://certificadigital.gov.br/assinatura/validar> Sertpro

Jefferson da Silva Dionizio
Sócio-Administrador

07.667.296/0001-48

AMBIENTAL TEC
TECNOLOGIA EM CONTROLE DA
PRAGAS

Estrada Manoel Nogueira de Sá, nº 15, Loja D
Realengo - CEP: 21.745-290
Rio de Janeiro - RJ



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.667.296/0001-48 DUNS@: 898293193
Razão Social: AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRÁGAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/04/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/09/2026
Receita Municipal	Validade:	20/06/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

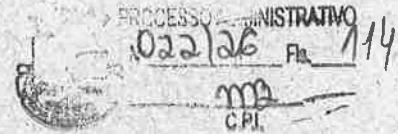


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2026 09:04:08



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA**
CNPJ: **07.667.296/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, JEFFERSON DA SILVA DIONIZIO, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/09/1988, empresário, portador do documento de identidade nº 24.900.289-0 expedido pelo SSP/RJ, CPF nº 133.535.837-42, residente e domiciliado na Rua Helio Miranda nº 130 Casa - Botafogo, CEP 26.041-474, na Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro e MARCIO PAIXÃO TAVARES DE FARIAS, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/04/1975, empresário, portador do documento de identidade nº 10.046.021-1 expedido pelo SSP/RJ, CPF nº 068.504.507-27, residente e domiciliado na Rua Tejo nº 569 Casa 01 - Vila Valqueira, CEP 21.321-300, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, únicos sócios componente da sociedade de responsabilidade limitada que gira nesta Praça sob denominação social de "AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA", devidamente registrada na Junta-Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 33.20757265-5 de 06/09/2005 e inscrita no CNPJ sob o número 07.667.296/0001-48, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 A da lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, reativar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

1ª O sócio MARCIO PAIXÃO TAVARES DE FARIAS, possuidor de 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum reais) cada uma, cede e transfere essas quotas como segue:

20.000 (vinte mil) quotas a JEFFERSON DA SILVA DIONIZIO, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/09/1988, empresário, portador do documento de identidade nº 24.900.289-0 expedido pelo SSP/RJ, CPF nº 133.535.837-42, residente e domiciliado na Rua Helio Miranda nº 130, Casa - Botafogo, CEP 26.041-474, na Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, recebendo pelas mesmas, neste ato, em moeda corrente o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, dando-se em consequência mutuamente plena quitação, sendo as mesmas integralizadas e subscritas nesta data; .

Em virtude das alterações havidas, os sócios de comum acordo, resolvem consolidar as cláusulas do contrato social vigente, como a seguir:

1.ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de "AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA".

2.ª - A sociedade terá sede e domicílio na **ESTRADA MANOEL NOGUEIRA DE SA Nº 15 LOJA D - REALENGO, CEP 21.745-290**, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

3.ª - O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LIMPEZA EM GERAL e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS”.

4.^a - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JEFFERSON DA SILVA DIONIZIO:	40.000 quotas	no valor total de R\$ 40.000,00
Totalizando:	40.000 quotas	no valor total de R\$ 40.000,00

5.^a - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de setembro de 2005 e seu prazo é indeterminado.

6.^a - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço; o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7.^a - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina a legislação em vigor.

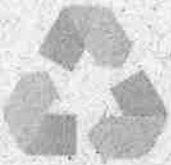
8.^a - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio JEFFERSON DA SILVA DIONIZIO com poderes e atribuições de gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9.^a - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

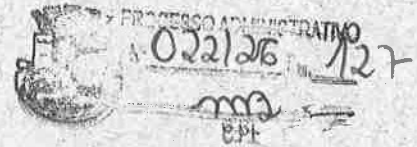
10.^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11.^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12.^a - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



AMBIENTAL TEC
Tecnologia em Controle
de Pragas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, estabelecida à Estrada Manuel Nogueira De Sá, 15, Loja D, Realengo, município do Rio de Janeiro/RJ, CEP. 21.745-290, inscrito no CNPJ/MF 07.667.296/0001-48, tendo como seu representante legal o **Sr. Jefferson da Silva Dionizio**, portador da Cédula de Identidade nº 24.900.289-0 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 133.535.837-42, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o **Sr. Jose Carlos Tavares De Farias**, inscrito no CPF sob o nº 303.083.727-00, registrado no CRBio-02 sob nº 55.279/02, residente a Estrada Do Pontal, 3907, Casa 04, Recreio Dos Bandeirantes, município do Rio de Janeiro/RJ, CEP. 22.790-877, com título de habilitação em Biologia, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria técnica em biologia e atuação como Responsável Técnico por parte do CONTRATADO, para todo serviço inerente a responsabilidade técnica da empresa, podendo, ainda, efetuar treinamentos para a equipe responsável pela execução dos serviços e, também, atuando no combate e controle de vetores e pragas urbanas, quando necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados duas vezes na semana (segunda-feira e quinta-feira: com entrada às 09:00h e saída às 12:00h, mínimo de 06 hrs/Semana pelo CONTRATADO nas dependências do CONTRATANTE, ficando à disposição do mesmo, quando receberá os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando necessário a presença do CONTRATADO em atuação presencial nos serviços de que trata a Cláusula Primeira, será devido parcela correspondente às horas necessárias para a execução do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS

A título de honorários, por seus serviços, receberá o CONTRATADO o valor mensal de Meio Salário Mínimo acrescido da parcela de que trata o Parágrafo único da Cláusula Segunda, quando ocorrer, cujo pagamento será efetuado até o dia 10 de cada mês;

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta do CONTRATANTE eventuais despesas inerentes ao serviço contratado.

E-MAIL: AMBIENTALTEC2006@GMAIL.COM

(21) 3387 - 1901 / ZAP 98319 - 0847

@DEDETIZADORAAMBIENTALTEC

ESTRADA MANOEL NOGUEIRA DE SÁ 15 - LOJA D - REALENGO - RJ.



AMBIENTAL TEC

Tecnologia em Controle
de Pragas



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 022/2025 PM-028
CPI

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano, a partir da data de 10 de Junho de 2025 e será renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrário pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente será concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cabe ao CONTRATADO informar ao CRBio-02 dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

Por assim estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas.

Elegem ainda o foro da comarca de Rio De Janeiro, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEFFERSON DA SILVA DIONIZIO
Data: 02/08/2025 14:30:46-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA
EM CONTROLE DE PRAGAS**
Jefferson da Silva Dionizio
Sócio-administrador

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CARLOS TAVARES DE FARIAS
Data: 02/08/2025 14:47:42-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

JOSÉ CARLOS TAVARES DE FARIAS
Contratado

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br MÁRCIO PAIXÃO TAVARES DE FARIAS
Data: 02/08/2025 14:38:46-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

MÁRCIO PAIXÃO TAVARES DE FARIAS
CPF: 068.504.507-27

Documento assinado digitalmente
gov.br WLADIMYR GARCIA MANÇANO
Data: 02/09/2025 14:34:35-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

WLADIMYR GARCIA MANÇANO
CPF: 108.767.997-48

E-MAIL: AMBIENTALTEC2006@GMAIL.COM
(21) 3387 - 1901 / ZAP 98319 - 0847
@DEDETIZADORAAMBIENTALTEC
ESTRADA MANOEL NOGUEIRA DE SÁ 15 - LOJA D - REALENGO - RJ.

13.ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

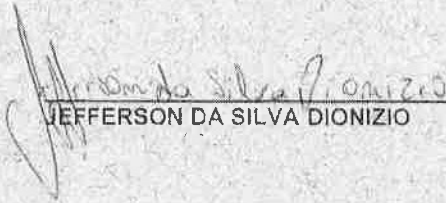
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14.ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15.ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via assinada a registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**.

Rio de Janeiro, RJ, 27 de janeiro de 2025.


JEFFERSON DA SILVA DIONIZIO


MARCIO PAIXÃO TAVARES DE FARIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.667.296/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2005
NOME EMPRESARIAL AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST MANUEL NOGUEIRA DE SA	NÚMERO 00015	COMPLEMENTO LOJ D
CEP 21.745-290	BAIRRO/DISTRITO REALENGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMBIENTAL@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8390-0001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2026 às 09:04:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 22/04/2026 09:05:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.667.296/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

Situação Atual

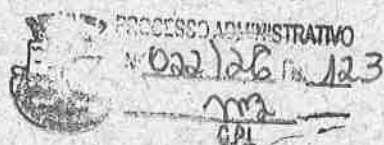
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Assinatura e carimbo do Dirigente

Thamires Brito Gonçalves Cavaliari
Coordenadora Pedagógica
M. 08.13.009
Matr. 17.332.104-0

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.

efetos jurídicos

Por esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus

Os serviços supracitados foram realizados nos meses de janeiro e abril, respectivamente, com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

- a) Higienização de reservatórios de água potável. Total de 4 reservatórios, sendo 1 un. de 2000 litros, e 3 un. de 1000 litros.
- b) Descupimização em toda a área do telhado, todas as portas e portais de madeira e pulverização por quimico de todas as tomadas compreendendo uma área de 900 metros quadrados.

A comprovação acima mencionada e referente aos serviços abaixo relacionados:

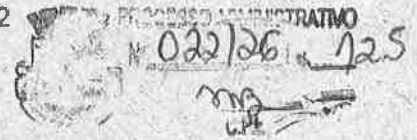
A Escola Municipal Cel. PM Flavio Martins Albuquerque, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, com sede na Avenida Marchal Fontenelle, nº 2756 - Campo dos Afonsos - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ, vem, por meio desta, atestar, que (a) AMBENIVAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.667.296/0001-48, apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento de serviços de descupimização e limpeza de Reservatórios.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022126/2024
124

CONDOMÍNIO CAMINHOS DA BARRA 2
CNPJ: 20.647.107/0001-33



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.667.296/0001-48, prestou serviços de **Descupinização** ao Condomínio Caminhos da Barra 2, inscrito no CNPJ sob o nº 20.647.107/0001-33, durante o período de **setembro de 2024**.

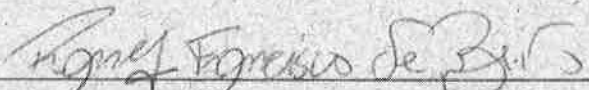
Os serviços foram realizados em aplicação única, atendendo a uma área aproximada de **15.000 m²** (quinze mil metros quadrados), com valor total de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

Atestamos que os serviços foram executados de forma **eficiente, satisfatória e dentro dos padrões técnicos exigidos**, contribuindo significativamente para o controle de pragas no condomínio.

Por ser verdade, firmamos o presente para os fins que se fizerem necessários.

Local e data:

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025.


Assinatura e carimbo do responsável legal

Nome: RAFAEL FRANCISCO DE BRITO

Cargo: GERENTE PEDAGÓGICO
Condomínio Caminhos da Barra 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

CRBio-02

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIOLOGO

REG. Nº: 55.279/02 RÔTULO: 26/03/2007 EXPIRA: 24/04/2007

NOME: JOSE CARLOS TAVARES DE FARIAS

FILIAÇÃO: NELSON TAVARES DE FARIAS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURAL DE: RJ

CID: 30308372700

MASCULINO: 19/06/1951

REG. GERAL: 0072330426

ORGÃO EXPEDIDOR: DETRAN

PRESIDENTE DO CRBio

[Handwritten Signature]

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM EFICÁCIA

30/12/1980

COLÉGIO DE GRUPO

FAVIA

SOCIEDADE DE ENSEINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU

ZONA RANDEIRO

FATOR 9H

+

REGIÃO: 0

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LEI Nº 8.206 DE 07/05/75

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126

[Handwritten Signature]

10/1



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBIO

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional



Cadastro Nacional de Biólogos (CNB)

Opções de Consulta

Data (

Tipo de Registro	Nº do Registro	Nome ou parte do nome	CPF	CRBIO
BIOLOGO(A)			303.083.727-00	

Nome	Nº Registro	Tipo Registro	Natureza do Título	CRBio	Situação	Atendimento Re
JOSE CARLOS TAVARES DE FARIAS	055279/02-D	DEFINITIVO	CIENCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	CRBio02	ATIVO/REGULAR	

Página 1 de 1 (1 Registro)

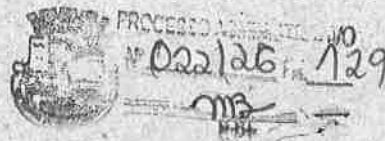
Dados Cadastrais:

CRBIOS: 01, 02, 03 e 06 estão online.

CRBIOS: 04, 05, 07, 08, 09 e 10 são atualizados semanalmente.

Sair

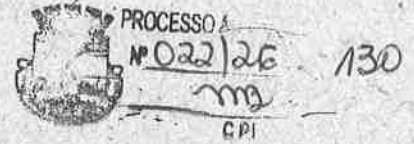
Verificac: 08/19/2025





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 2ª REGIÃO – CRBio-02

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 2-13871/25-CE**



Certificamos para os devidos fins, que o(a) Biólogo(a) **JOSE CARLOS TAVARES DE FARIAS**, inscrito no Conselho Regional de Biologia 2ª Região RJ/ES sob o Nº **55279**, registrou, conforme consta em nossos assentamentos, que assumiu as responsabilidades técnicas pelas atividades abaixo relacionadas:

- ART Nº 2025/001766-02 - SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, DESCUPINIZAÇÃO, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE ANÁLISES DE SISTEMAS NAVAIS (CASNAV)
CONTRATANTE: AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CPF/CNPJ 07667296000148
No período de 29/8/2025 a 10/09/2025

- ART Nº 2025/001477-02 - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO CAMPUS CAXIAS UFRJ SITUADO NA RODOVIA WASHINGTON LUIZ, N. 19593, KM 104 - CEP 2524-005 - SANTA CRUZ DA SERRA - DUQUE DE CAXIAS - RJ - HIGIENIZAÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO CASTELO DE 120.000L; - HIGIENIZAÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO CASTELO DE 6.000L; E - HIGIENIZAÇÃO DE 19 (DEZENOVE) CAIXAS D'ÁGUA 1.000L.
CONTRATANTE: AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CPF/CNPJ 07667296000148
No período de 23/8/2025 a 23/08/2023

- ART Nº 2-01038/2025-E - ASSESSORIA TÉCNICA E RESPONSABILIZAÇÃO PELOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E FUMACÊ PRESTADOS AO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL COPACABANA - CNPJ: 28.128.775/0001-66
CONTRATANTE: AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTRLE DE VETORES DE PRAGAS LTDA - CPF/CNPJ 07667296000148
No período de 5/8/2024 a 08/08/2025

- ART Nº 2-01037/2025-E - ASSESSORIA TÉCNICA E RESPONSABILIZAÇÃO PELOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E FUMACÊ PRESTADOS AO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLORESTA DA BARRA - CNPJ: 40.378.697/0001-53
CONTRATANTE: AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTRLE DE VETORES DE PRAGAS LTDA - CPF/CNPJ 07667296000148
No período de 1/8/2024 a 02/05/2025



OBS.: Para Confirmar a autenticidade desta Certidão acesse <http://eco.crbio02.gov.br/Servicos/autenticaDoc.aspx> e Informe o Código Nº 2025100616003355279

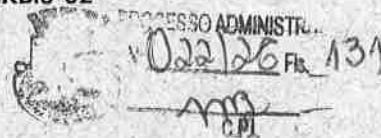
SELECIONAR



Sistema
CFBio/CRBios

**Autarquia Federal de Fiscalização Profissional
Conselho Regional de Biologia da 2ª Região (RJ) – CRBio-02**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



O Conselho Regional de Biologia da 2ª Região - RJ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e do Decreto Nº 88.438, de 28 de junho de 1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Biologia, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligados à Biologia e em cuja jurisdição exerçam suas atividades, CERTIFICA que o(a) Empresa **AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTRLE DE VETORES DE PRAGAS LTDA**, Reg.: **1464-02/2009**, e o(s) Responsável(eis) Técnico(s) **JOSE CARLOS TAVARES DE FARIAS**, Reg.: **55279/02-D**, se encontram ativos neste CRBio-02, estando **DIA COM O PARCELAMENTO DAS ANUIDADES** junto à Tesouraria deste Conselho até a presente data. Esta Certidão foi emitida gratuitamente e é válida por 30 dias.




Rio de Janeiro, quarta-feira, 29 de outubro de 2025.

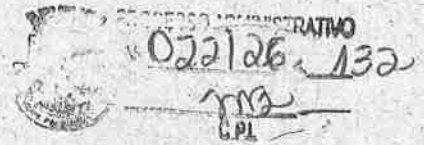
Biólogo Gustavo Pessoa de Rezende
Presidente do CRBio-02
CRBio 55200/02-D



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de autenticidade através do endereço
<https://eco.crbio02.gov.br/servicos/AutenticaDEC.aspx>
Para autenticar informe o Código Nº 20251029124426J01455 com o Registro nº 1464

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 2ª REGIÃO (RJ) – CRBio-02

 crbio02.gov.br
 crbio02@crbio02.gov.br
 +55 (21) 2142-5700
 Rua Alvaro Alvim, 21 – 12º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20031-010
  @crbio02
  @crbio-02



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PARECER TÉCNICO DE DEFERIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL

63.01.01.70

Parecer Técnico nº:

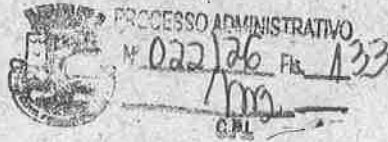
INEA/INEA/SERVAGROPT/4486/2024

Processo nº:

SEI-070002/012641/2024

Data do parecer:

10/10/2024



inea instituto estadual
do ambiente

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO: SEI-
070002/012641/2024
DATA: 10/10/2024 FLS.
RUBRICA:

INEA/SERVAGRO - Serviço de Análise de Agrotóxicos e Vetores

REQUERENTE: Ambiental TEC 2006 tecnologia em controle de pragas LTD@
EMPREENDIMENTO:

Certificado Ambiental, requerido por AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, para análise da viabilidade ambiental do exercício da atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, referentes às dependências para armazenamento (depósito) e manipulação (laboratório) de saneantes desinfestantes domissanitários de uso profissional, na Estrada Manuel Nogueira de Sá, 15, Complemento: Loja D- Realengo – Rio de Janeiro.

ENDEREÇO: Em todo o território do Estado do Rio de Janeiro

BAIRRO: -

MUNICÍPIO: -

COORDENADAS: -

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

CLASSE: Não se aplica **IMPACTO AMBIENTAL:** Não se aplica

PARECER TÉCNICO Nº MANUAL 228/2024

1. MOTIVO DO PARECER

O presente administrativo trata de requerimento para Certificado Ambiental, requerido por AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, para análise da viabilidade ambiental do

exercício da atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

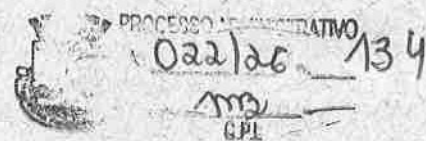
Ressalto que este parecer objetiva a análise dos aspectos referentes às dependências para armazenamento (depósito) e manipulação (laboratório) de saneantes desinfestantes domissanitários de uso profissional, na Estrada Manuel Nogueira de Sá, 15, Complemento: Loja D- Realengo – Rio de Janeiro, tendo por base o Relatório de Vistoria Nº GELAFRVT 186/2024.

Considera-se também o perfil técnico do empreendimento para o uso desses produtos químicos no desenvolvimento das diferentes metodologias para controle de vetores e pragas urbanas em todo o território do Estado do Rio de Janeiro.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Em relação aos aspectos da legislação, podemos considerar o enquadramento do empreendimento nos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e suas alterações;
- Decreto Federal nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e suas alterações;
- Lei Estadual nº 7806, de 12 de dezembro de 2017;
- Lei Estadual nº 3.972, de 24 de setembro de 2002;
- Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000;
- Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019;
- Decreto Estadual nº 480, de 02 de novembro de 1975;
- Decreto-Lei Estadual nº 230, de 18 de julho de 1975;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;
- NOP-INEA-16, Norma operacional para emissão de Comprovante de Execução de Serviços por empresas de controle de vetores e pragas urbanas, jardinagem profissional, capina química e de limpeza e de higienização de reservatórios de água, aprovada pela Resolução INEA nº 92, em 06 de outubro de 2014, publicada no BS nº 205/14, em 04 de dezembro de 2014;
- NOP-INEA-20, Relatório de Acompanhamento das Atividades das Empresas prestadoras de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, capina química, jardinagem profissional e tratamentos fitossanitários (RAAE/Vetores e pragas urbanas; RAAE/Capina Química; RAAE/Jardinagem Profissional; RAAE/Tratamentos Fitossanitários), aprovada pela Resolução INEA nº 95, em 24 de outubro de 2014, publicada no BS nº 209/14, em 10 de dezembro de 2014.



3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

3.1. Instalações

De acordo com Alvará de Licença para Localização, concedido pela Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, o empreendimento está em Zona onde a atividade é permitida.

O empreendimento encontra-se estabelecida em prédio de uso exclusivo, localizado em logradouro público servido por completa infraestrutura municipal e estadual, referindo-se respectivamente à coleta de resíduos sólidos e ao abastecimento de água.

3.1.1. Laboratório

As instalações técnico-operacionais do empreendimento compreendem um laboratório utilizado para manipulação dos produtos agrotóxicos (saneantes desinfestantes domissanitários de uso profissional), dispendo de uma área com 4,0 m², apresentando tanque e bancada em alvenaria e ambos azulejados, sistema hidráulico completo e chuveiro de emergência.

3.1.2. Depósito

Há também um local denominado depósito, que possui uma área de 4,0m², destinado à guarda e ao armazenamento de produtos agrotóxicos (saneantes desinfestantes domissanitários de uso profissional).

3.1.3. Vestiário/Área administrativa vestiário

Ambos localizados em área externa as instalações técnicas. Vestiário dispendo de instalações completas para banho, troca de roupas e guarda de equipamentos de proteção individual (EPI's), atendendo à normatização do Ministério do Trabalho.

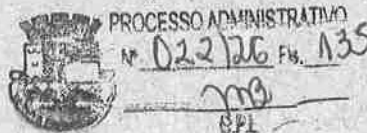
4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

4.1. Região hidrográfica e hidrografia

O empreendimento está localizado na RH V – Região Hidrográfica Baía de Guanabara e aproximadamente 1,0km do Rio Caldereiro.

4.2. Áreas de Preservação Permanente

O empreendimento não está situado em APP's.



4.3. Unidades de Conservação

O empreendimento não está inserido em Unidade de Conservação.

4.4. Entorno imediato da atividade

O empreendimento encontra-se localizado em imóvel de uso exclusivo, tendo como vizinhos à direita e à esquerda empreendimentos comerciais.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

5.1. Sistema de tratamento de efluentes sanitário e da atividade

Sistema de esgoto sanitário é recolhido pela Rio Mais Saneamento.

5.2. Abastecimento de água

O fornecimento ocorre pela Rio Mais Saneamento.

5.3. Exaustão dos gases

Depósito e laboratório possuem um equipamento de controle de poluição do ar, constituído por dois exaustores, uma caixa receptora contendo um filtro de carvão ativo e um sistema de dutos com chaminé, cuja função é absorver os vapores químicos, filtrá-los e liberar para a área externa um ar descontaminado.

5.4. Sistemas de contenção de vazamentos/acidentes

No laboratório existe vasilhame com material adsorvente para ser utilizado em caso de derramamento de produtos químicos.

5.5. Destinação de resíduos sólidos/embalagens

O empreendimento apresentou declaração informando que as embalagens dos produtos agrotóxicos, após seu uso, serão tríplices lavadas, perfuradas e devolvidas à empresa comercializadora onde foram adquiridas, para que se promova a logística reversa e a destinação ambientalmente correta, como determina a legislação em vigor. O produto resultante desta lavagem deverá ser reaproveitado em futuras aplicações.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Equipe

O empreendimento tem como Responsável Técnico, Biólogo, José Carlos Tavares De Farias, CRBIO- RJ 55279/02, que será responsável pela capacitação e treinamento dos operadores, pelo desenvolvimento dos serviços e pelo preenchimento e encaminhamento do Relatório de Acompanhamento da Atuação de Empresas - RAAE.

6.2. Declaração de Produtos Químicos – DPQ

A Declaração de Produtos Químicos – DPQ foi analisada e aprovada, estando a empresa ciente de que não poderá utilizar nenhuma outra diluição não contemplada na DPQ apresentada ao INEA e que qualquer alteração deverá ser informada.

6.3. Vistoria

Em 23 de agosto de 2024, foi realizada vistoria, constatando-se que a empresa possui instalações técnico-operacionais em conformidade com a DZ-1004.R-8, como descrito no Relatório de Vistoria N° GELAFRVT 186/2024.

6.4. Outras informações

Não há.

7. AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

- Considerando que o empreendimento está situada em conformidade com o zoneamento municipal;
- Considerando que as instalações atendem as determinações da DZ-1004.R-8, normativa específica para o exercício da prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas;
- Considerando que o empreendimento possui Responsável Técnico legalmente habilitado pelo Conselho de Classe da sua categoria profissional;
- Considerando que as atividades serão executadas por funcionários devidamente treinados e capacitados;
- Considerando a declaração do empreendimento de que dará destinação ambientalmente correta as embalagens vazias dos agrotóxicos, conforme determina a legislação;
- Considerando as informações contidas no Relatório de Vistoria N° GELAFRVT 186/2024 que embasam esse Parecer;

Opino pelo DEFERIMENTO da habilitação da empresa à prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desde que observadas às condições de validade deste Parecer Técnico.

- 1- Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 2- Este documento não pode ser alterado, sob pena de perder sua validade.
- 3- Utilizar somente produtos agrotóxicos (saneantes desinfestantes domissanitários de uso profissional), registrados no Ministério da Saúde/ANVISA e apresentados na Declaração de Produtos Químicos (DPQ) aprovada pelo INEA.
- 4- Preencher mensalmente o Relatório de Acompanhamento das Atividades de Empresas - RAAE (NOP-INEA-20) e enviá-los trimestralmente ao INEA, até o 10º dia do mês subsequente. Até o envio, os relatórios deverão ser mantidos na sede da empresa, disponíveis à fiscalização.
- 5- É proibida a prestação de serviços quando a empresa não disponibilizar em seu quadro funcional um Responsável Técnico.
- 6- A substituição do Responsável Técnico deverá ser comunicada, no prazo máximo de 10 dias, com a apresentação de documentação específica.
- 7- Utilizar para o exercício da atividade licenciada somente profissionais, comprovadamente, treinados e capacitados.
- 8- Não lançar no sistema de esgoto os efluentes líquidos provenientes da tríplice lavagem das embalagens e da lavagem dos equipamentos. O produto resultante desta lavagem deverá ser reaproveitado em futuras aplicações.
- 9- As embalagens vazias de agrotóxicos não poderão ser reutilizadas e deverão ser tríplices lavadas, perfuradas e armazenadas temporariamente no mesmo depósito da empresa, até o descarte para o endereço da unidade de recebimento associada.
- 10- Devolver ao fabricante os produtos que se encontrem impróprios para utilização e os resíduos decorrentes de eventuais vazamentos.
- 11- É obrigatório fornecer aos clientes o Comprovante de Execução de Serviço (CES) para cada imóvel tratado, inclusive nos casos de contratos de serviços que envolvam mais de um imóvel do mesmo cliente. A segunda via do CES deverá ser mantida na empresa, disponível para fiscalização pelo período de vigência da assistência técnica.
- 12- Os produtos químicos utilizados para a prestação de serviços só poderão ser transportados em veículos de uso exclusivo.
- 13- As diluições utilizadas nas ações de controle químico e descritas no Comprovante de Execução de Serviço deverão constar em Declaração de Produtos Químicos - DPQ, previamente analisada pelo INEA.
- 14- Não realizar aplicação espacial de inseticidas (termonebulização ou ultra baixo volume) em ambientes fechados, exceto os aerossóis comerciais de uso doméstico.
- 15- Apresentar anualmente ao INEA: - Documento de comprovação da renovação semestral do carvão ativo utilizado para o preenchimento do filtro existente no sistema de exaustão. - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico para cargo e função, de acordo com as definições do respectivo Conselho de Classe.
- 16- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais da empresa.
- 17- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade.
- 18- O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

9. **PRAZO DE VALIDADE** Sugerimos que o Certificado Ambiental de Controle de Vetores e Pragas Urbanas correspondente a este parecer Técnico tenha prazo de validade de 4 anos (um mil, quatrocentos e sessenta dias), contando a partir da data de sua emissão.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024

Flavia Cristina de Assis Barbosa
INEA/SERVAGRO
ID 51518023

Rio de Janeiro, 10 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Cristina de Assis Barbosa, Chefe de Serviço**, em 10/10/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

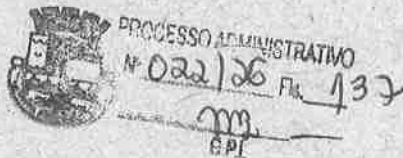


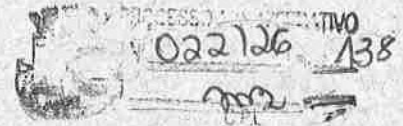
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85152855** e o código CRC **5454C9EC**.

Referência: Processo nº SEI-070002/012641/2024

SEI nº 85152855

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:





Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Licenciamento Ambiental

CERTIFICADO DE CONTROLE DE AGROTÓXICOS

63.01.01.87

CTA Nº IN102518

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA**CPF/CNPJ:** 07.667.296/0001-48**Endereço:** ESTRADA MANUEL NOGUEIRA DE SÁ 15, LOJA D - REALENGO - RIO DE JANEIRO/RJ**Objeto:**

para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, referentes às dependências para armazenamento (depósito) e manipulação (laboratório) de saneantes desinfestantes domissanitários de uso profissional, na Estrada Manuel Nogueira de Sá, 15, Complemento: Loja D- Realengo – Rio de Janeiro.

No seguinte local:

EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prazo de validade:

Este documento é válido até 27 de fevereiro de 2029, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/012641/2024 e seus anexos.

Condições de validade:

- 1- Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 2- Este documento não pode ser alterado, sob pena de perder sua validade.
- 3- Utilizar somente produtos agrotóxicos (saneantes desinfestantes domissanitários de uso profissional), registrados no Ministério da Saúde/ANVISA e apresentados na Declaração de Produtos Químicos (DPQ) aprovada pelo INEA.
- 4- Preencher mensalmente o Relatório de Acompanhamento das Atividades de Empresas - RAAE (NOP-INEA-20) e enviá-los trimestralmente ao INEA, até o 10º dia do mês subsequente. Até o envio, os relatórios deverão ser mantidos na sede da empresa, disponíveis à fiscalização.
- 5- É proibida a prestação de serviços quando a empresa não disponibilizar em seu quadro funcional um Responsável Técnico.

- 6- A substituição do Responsável Técnico deverá ser comunicada, no prazo máximo de 10 dias, com a apresentação de documentação específica.
- 7- Utilizar para o exercício da atividade licenciada somente profissionais, comprovadamente, treinados e capacitados.
- 8- Não lançar no sistema de esgoto os efluentes líquidos provenientes da tríplex lavagem das embalagens e da lavagem dos equipamentos. O produto resultante desta lavagem deverá ser reaproveitado em futuras aplicações.
- 9- As embalagens vazias de agrotóxicos não poderão ser reutilizadas e deverão ser tríplex lavadas, perfuradas e armazenadas temporariamente no mesmo depósito da empresa, até o descarte para o endereço da unidade de recebimento associada.
- 10- Devolver ao fabricante os produtos que se encontrem impróprios para utilização e os resíduos decorrentes de eventuais vazamentos.
- 11- É obrigatório fornecer aos clientes o Comprovante de Execução de Serviço (CES) para cada imóvel tratado, inclusive nos casos de contratos de serviços que envolvam mais de um imóvel do mesmo cliente. A segunda via do CES deverá ser mantida na empresa, disponível para fiscalização pelo período de vigência da assistência técnica.
- 12- Os produtos químicos utilizados para a prestação de serviços só poderão ser transportados em veículos de uso exclusivo.
- 13- As diluições utilizadas nas ações de controle químico e descritas no Comprovante de Execução de Serviço deverão constar em Declaração de Produtos Químicos - DPQ, previamente analisada pelo INEA.
- 14- Não realizar aplicação espacial de inseticidas (termonebulização ou ultra baixo volume) em ambientes fechados, exceto os aerossóis comerciais de uso doméstico.
- 15- Apresentar anualmente ao INEA: - Documento de comprovação da renovação semestral do carvão ativo utilizado para o preenchimento do filtro existente no sistema de exaustão. - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico para cargo e função, de acordo com as definições do respectivo Conselho de Classe.
- 16- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais da empresa.
- 17- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade.
- 18- O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

Juliana Lucia Ayala
ID 5099122



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual

nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 27 fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila**, **Diretora de Licenciamento Ambiental**, em 27/02/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do **Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **94419282** e o código CRC **D12A3C7D**.

Referência: Processo nº SEI-070002/012641/2024

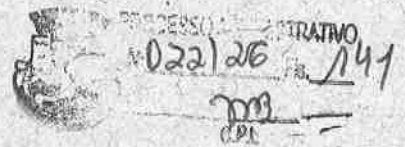
SEI nº 94419282

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:

02/26 140
m
GPL



AMBIENTAL TEC
Tecnologia em Controle
de Pragas



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Rio de Janeiro-RJ, 17 de abril de 2026.

ARTIGO 10 DO MENRE
AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE
CNPJ 07667298000148 DATA 17/04/2026
A conformidade com a assinatura digital foi verificada em
https://www.gov.br/brasil/diagnostico-digital
Serprio

Jefferson da Silva Dionizio
Sócio-Administrador



AMBIENTAL TEC
Tecnologia em Controle
de Pragas



PROCESSO ADMINISTRATIVO
022126
442
ma
BTL

DECLARAÇÃO - INCISO XI DO ART. 4º DA IN RFB Nº 1234/2012

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara municipal de Nova Friburgo – RJ

AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, com sede na : Estrada Manoel Nogueira de Sá, nº 15, Loja D, Realengo - RJ, CEP: 21.745-290, inscrita no CNPJ sob o nº 07667296/0001-48. **DECLARA** à Câmara municipal de Nova Friburgo – RJ, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o **signatário** é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretariada Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

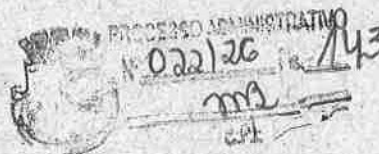
Rio de Janeiro-RJ, 17 de abril de 2026.

AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS
CNPJ
07667296000148
DATA
17/04/2026

Assinado digitalmente por Jefferson da Silva Dionizio
Sócio-Administrador



AMBIENTAL TEC
Tecnologia em Controle
de Pragas



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(Art. 7º, XXXIII, da Constituição)

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Ref. Dispensa Eletrônica nº 009/2026

AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº **07.667.296/0001-48**, sediada na Estrada Manoel Nogueira de Sá, nº 15, Loja D, Realengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.745-290, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Jefferson da Silva Dionísio, inscrito no CPF sob o nº 133.535.837-42, portador da cédula de identidade nº 24.900.289-0, **DECLARA** que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/21, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026

AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS
CNPJ 07667296000148 DATA 17/04/2026
A certidão pode ser acessada no site: www.ambientaltec.com.br
Fones: (21) 3387-1901 / ZAP: 98319-0847

AMBIENTAL TEC 2006
TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS
Jefferson da Silva Dionizio
Sócio Administrador

E-MAIL: AMBIENTALTEC2006@GMAIL.COM

(21) 3387 - 1901 / ZAP 98319 - 0847

@DEDETIZADORAAMBIENTALTEC

ESTRADA MANOEL NOGUEIRA DE SÁ 15 - LOJA D - REALENGO - RJ.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 022/26 Fls. 144

m
C.P.E.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

DISPENSA 6/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ
Objeto da compra: Prestação de serviço de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do Plenário, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Entrega de propostas: De 13/04/2026 às 11:00 até 17/04/2026 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 17/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

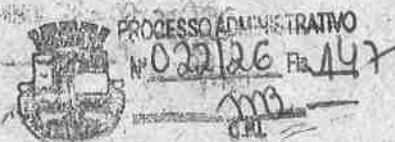
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2026 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/04/2026 às 09:02:58	Prezados Licitantes, bom dia
Sistema	17/04/2026 às 09:04:33	Estamos iniciando a Dispensa de Licitação nº 009/2026 da Câmara Municipal de Nova Friburgo para descupinização do plenário
Sistema	17/04/2026 às 09:04:50	Gostaria de passar alguns avisos importantes
Sistema	17/04/2026 às 09:04:53	1) Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	17/04/2026 às 09:05:01	2) A Dispensa Eletrônica seguirá o regramento da Lei Federal nº 14.133/2023 e a Resolução Legislativa nº 2.555/23.
Sistema	17/04/2026 às 09:05:08	3) A fase de Lances será de 9 horas às 15 horas de hoje.
Sistema	17/04/2026 às 09:05:16	4) O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo previsto no aviso de contratação direta por item, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	17/04/2026 às 09:05:23	5) A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Sistema	17/04/2026 às 09:05:32	6) A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	17/04/2026 às 09:05:40	7) A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. Sendo que os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, após solicitação do agente de contratação, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/04/2026 às 09:05:48	8) Os documentos de habilitação do vencedor serão disponibilizados para acesso público no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2026 às 09:05:57	9) Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Nova Friburgo pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os participantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	17/04/2026 às 09:06:03	10) As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a dispensa de licitação.
Sistema	17/04/2026 às 09:06:13	11) Cabe a este agente de contratação apenas a condução da dispensa de licitação. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante esta dispensa com o Comprasnet, deve-se entrar em contato na rede Scipro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	17/04/2026 às 09:06:21	12) O não envio da proposta reajustada ao último lance ou ao valor negociado, se houver é motivo de desclassificação no julgamento, sem prejuízo da abertura de processo administrativo de responsabilização.
Sistema	17/04/2026 às 09:06:27	13) Peço que enviem seus melhores preços e fiquem atentos às convocações via chat para envio de documentação complementar e da proposta reajustada.
Sistema	17/04/2026 às 09:06:34	Ao longo do dia, poderão ser informados mais avisos
Sistema	17/04/2026 às 15:01:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/04/2026 às 15:02:06	Prezados Licitantes, boa tarde
Sistema	17/04/2026 às 15:02:43	Estamos iniciando o julgamento da Dispensa de Licitação nº 009/2026 para descupinização do Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Sistema	17/04/2026 às 15:02:51	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	17/04/2026 às 15:02:53	Um minuto
Sistema	17/04/2026 às 15:04:54	Informo que foi realizada a consulta à impedimentos e suspensões de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Friburgo. A Consulta foi realizada em 17/04/2026; por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no Sicafe, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa provisoriamente primeiro colocada.
Sistema	17/04/2026 às 15:05:02	Iniciarei agora a fase de negociação de preços e envio da proposta reajustada pela empresa provisoriamente vencedora.
Sistema	17/04/2026 às 15:05:08	A empresa terá o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta reajustada, via sistema, contado da convocação no sistema.
Sistema	17/04/2026 às 15:05:20	O prazo poderá ser prorrogado a pedido, via chat ou via e-mail: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br , caso tenha alguma intercorrência no sistema.
Sistema	17/04/2026 às 15:06:15	Caso não seja possível enviar pelo sistema, poderá ser enviada por e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br , sem prejuízo do envio via sistema a posteriore.
Sistema	17/04/2026 às 15:06:30	Se possível, quando da convocação, enviar os documentos de habilitação não inclusos ou não atualizados no SICAF. E, em especial, o Atestado de Capacidade Técnica, Indicação do Técnico Responsável e licença sanitária.
Sistema	17/04/2026 às 15:06:30	Além da declaração de dispensa de vistoria
Sistema	17/04/2026 às 15:06:49	Lembrando que as empresas que não enviarem proposta reajustada no prazo serão desclassificadas e ao final da licitação, será aberto processo administrativo de responsabilização.
Sistema	17/04/2026 às 15:10:25	Prezados participantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa mais bem classificada possa enviar sua proposta devidamente ajustada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2026 às 15:11:01	Retomaremos a sessão dia 22/04/2026, às 10h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/04/2026 às 15:11:19	Bom feriado a todos! Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	22/04/2026 às 10:00:42	Prezados Licitantes, bom dia
Sistema	22/04/2026 às 10:01:08	Informo que a empresa convocada enviou a proposta juntamente com os documentos de habilitação
Sistema	22/04/2026 às 10:01:16	A proposta será aceita neste momento.
Sistema	22/04/2026 às 10:03:32	Em relação a exequibilidade da proposta, a empresa enviou junto aos atestados de capacidade técnica notas fiscais que comprovam serviço e valor compatíveis em relação ao valor do metro quadrado do serviço de descupinização.
Sistema	22/04/2026 às 10:03:55	A empresa também enviou todos os documentos de habilitação necessários, em especial, habilitação técnica e declaração de vistoria.
Sistema	22/04/2026 às 10:04:24	Sendo assim, informo que a empresa AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA comprovou atender às exigências do aviso de contratação direta.
Sistema	22/04/2026 às 10:04:35	O processo será encaminhado a autoridade competente para ratificação e autorização de empenho.
Sistema	22/04/2026 às 10:05:55	Os documentos baixados do SICAF e enviados pela empresa foram disponibilizados para acesso público no seguinte link:
Sistema	22/04/2026 às 10:05:57	https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-licitacao/dispensa-eletronica-no-009-de-2026-sessao-dia-17-04-2026-de-9hs-as-15-horas-no-gov-br-compras/documentos-de-proposta-e-habilitacao-empresa-ambiental-tec/view
Sistema	22/04/2026 às 10:06:08	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação nesta dispensa eletrônica. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/04/2026 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
17/04/2026 às 15:01:38	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Descupinização

Serviço de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado que eleva a estrutura, forros e demais áreas suscetíveis à infestação que perfaz em torno de 101,15 m2. Fotos do local no Anexo I do termo de referência. Vide Termo de Referência

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 5.800,000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 5.800,000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***.5 - MAISA BENVENUTI para AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 07.667.296/0001-48, melhor lance: R\$ 2.190,0000 (unitário) / R\$ 2.190,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.951.557/0001-25 - ALVO AMBIENTAL LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 5.800,0000	
07.667.296/0001-48 - AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.800,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Descupinização - Serviço de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado que eleva a estrutura, forros e demais áreas suscetíveis à infestação que perfaz em torno de 101,15 m2. Fotos do local no Anexo I do termo de referência. Vide Termo de Referência			
22.320.757/0001-03 - AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA. UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.800,0000	
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.800,0000	
51.009.145/0001-94 - FIMPRA SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA. UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.800,0000	
55.570.087/0001-24 - G&S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 5.800,0000	
39.252.232/0001-72 - IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.800,0000	
35.904.996/0001-44 - L.J CONTROL DEDETIZACAO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.800,0000	
14.108.596/0001-52 - MMX RIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	Sim	R\$ 5.600,0000	



Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: RJ			
13.708.180/0001-02 - OLIVEIRA IMUNIZACOES, CONSERVACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.800,0000	
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 8.000,0000	
Descrição detalhada: Descupinização - Serviço de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado que eleva a estrutura, forros e demais áreas suscetíveis à infestação que perfaz em torno de 101,15 m2. Fotos do local no Anexo I do termo de referência. Vide Termo de Referência			
38.351.187/0001-40 - WATER CLEAN AMBIENTAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.550,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/04/2026 às 13:20:39	22.320.757/0001-03 AMC	R\$ 4.800,0000 ✓
17/04/2026 às 13:24:16	51.009.145/0001-94 FIMPRA	R\$ 4.900,0000
17/04/2026 às 14:25:10	13.708.180/0001-02 OLIVEIRA	R\$ 4.500,0000 ✓
17/04/2026 às 14:28:33	38.351.187/0001-40 WATER	R\$ 5.000,0000 ✓
17/04/2026 às 14:58:28	20.494.248/0001-63 DETOX	R\$ 4.495,0000
17/04/2026 às 14:58:43	51.009.145/0001-94 FIMPRA	R\$ 3.450,0000 ✓
17/04/2026 às 14:59:02	07.667.296/0001-48	R\$ 3.445,0000
17/04/2026 às 14:59:46	20.494.248/0001-63 DETOX	R\$ 3.440,0000
17/04/2026 às 14:59:50	07.667.296/0001-48	R\$ 3.435,0000
17/04/2026 às 14:59:54	39.252.232/0001-72 IMUNIZANDO	R\$ 3.100,0000 ✓
17/04/2026 às 14:59:54	57.951.557/0001-25 ALVO	R\$ 3.200,0000 ✓
17/04/2026 às 14:59:55	07.667.296/0001-48	R\$ 3.095,0000
17/04/2026 às 14:59:56	07.667.296/0001-48	R\$ 3.090,0000
17/04/2026 às 14:59:57	07.667.296/0001-48	R\$ 3.085,0000
17/04/2026 às 14:59:58	20.494.248/0001-63 DETOX	R\$ 2.200,0000 ✓
17/04/2026 às 14:59:58	57.951.557/0001-25 ALVO	R\$ 3.000,0000 ✓
17/04/2026 às 14:59:58	07.667.296/0001-48 AMBIENTAL	R\$ 2.195,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/04/2026 às 14:59:59	07.667.296/0001-48	R\$ 2.190,0000 ✓

Mensagens do chat do Item 1

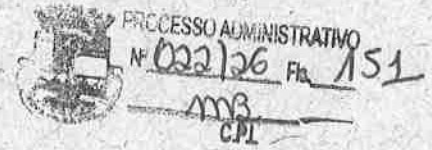
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/04/2026 às 15:00:13	O item 1 teve empate real para o valor 5.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/04/2026 às 15:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.667.296/0001-48	17/04/2026 às 15:07:58	Sr. Fornecedor AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 07.667.296/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 17/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada dos documentos que comprovem a exequibilidade da proposta e de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema para o participante 07.667.296/0001-48	17/04/2026 às 15:09:16	Tendo em vista o valor da proposta estar abaixo de 50% do valor estimado, solicito que a empresa comprove a exequibilidade de sua proposta de preços por qualquer meio em direito admitido tais como outros contratos, empenhos, notas fiscais, declarações; planilha de custos e etc.
Sistema para o participante 07.667.296/0001-48	17/04/2026 às 15:09:49	Caso seja necessário, poderá solicitar prorrogação de prazo via chat
Sistema para o participante 07.667.296/0001-48	17/04/2026 às 15:09:54	Gostaria de lembrá-lo que tendo em vista a empresa ser optante pelo Simples Nacional, deverá enviar juntamente a proposta reajustada a declaração conforme modelo da IN nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal para efeito de não retenção do IRPJ na fonte quando do pagamento. Segue link da Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno: http://emnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57
Pelo participante 07.667.296/0001-48	17/04/2026 às 15:16:43	Ciente
Pelo participante 07.667.296/0001-48	17/04/2026 às 16:06:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:18 de 17/04/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 07.667.296/0001-48.
Pelo participante 07.667.296/0001-48	17/04/2026 às 16:06:30	Sr. Agente de Contratação.
Pelo participante 07.667.296/0001-48	17/04/2026 às 16:06:34	boa tarde
Pelo participante 07.667.296/0001-48	17/04/2026 às 16:07:07	Anexamos nossa proposta, declarações e aproveitamos o ensejo para anexar nossa documentação habilitatória.
Pelo participante 07.667.296/0001-48	17/04/2026 às 16:07:27	Nos colocamos à dis' posição para quaisquer esclarecimentos ou solicitações.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/04/2026 às 15:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
17/04/2026 às 15:00:13	Item teve empate real para o valor 5.800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
17/04/2026 às 15:00:13	Item encerrado para lances.

MB
CPL

Data/Hora	Descrição
17/04/2026 às 15:07:58	Fornecedor AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 07.667.296/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 17/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada dos documentos que comprovem a exequibilidade da proposta e de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema.
17/04/2026 às 16:06:18	Fornecedor AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 07.667.296/0001-48 finalizou o envio de anexo.
22/04/2026 às 10:01:24	Fornecedor AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 07.667.296/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.190,0000.
22/04/2026 às 10:06:17	Fornecedor AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 07.667.296/0001-48 foi habilitado.
22/04/2026 às 13:37:03	Fornecedor AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 07.667.296/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.190,0000.
22/04/2026 às 13:37:03	Item homologado.


1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES
i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativa

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

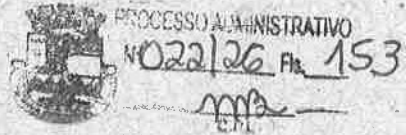
Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
57.951.557/0001-25 - ALVO AMBIENTAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/04/2026 23:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.667.296/0001-48 - AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/04/2026 23:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
22.320.757/0001-03 - AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 15:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar n.º 123, 2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2026 08:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.009.145/0001-94 - FIMPRA SERVICOS DE DEDÉTIZACAO LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	17/04/2026 08:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.570.087/0001-24 - G&S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 08:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.252.232/0001-72 - IMUNIZARIO DEDETIZACAO E LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 09:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
35.904.996/0001-44 - LJ CONTROL DEDETIZACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/04/2026 10:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
14.108.596/0001-52 - MMX RIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2026 16:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
13.708.180/0001-02 - OLIVEIRA IMUNIZACOES ,CONSERVACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2026 22:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/04/2026 14:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
38.351.187/0001-40 - WATER CLEAN AMBIENTAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 14:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 132/2013



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA EMISSÃO DO EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 022/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: Prestação de serviço de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do Plenário, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 009/2026, autuada através do Processo Administrativo CPL nº 022/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e autorizo a emissão de empenho, em favor da empresa, abaixo descrita, no valor abaixo:

Razão Social	CNPJ	Endereço	Itens	Valor Global
AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA	07.667.296/0001-48	Estrada Manoel Nogueira de Sá, nº 15, Loja D, Realengo -- RJ, CEP: 21.745-290.	01	R\$ 2.190,00

Nova Friburgo, 22 de abril de 2026.

DIRCEU SILVESTRE Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:078664657 TARDEM:07866465789
89 Dados: 2026.04.22 13:33:29
-03'00"

VEREADOR DIRCEU TARDEM
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



SOBRE A CÂMARA

[Como chegar](#)

[História](#)

[Função e Definição](#)

[Agenda do Plenário](#)

[Elenf](#)

[Estrutura](#)

[Galeria de Áudios](#)

[Galeria de Fotos](#)

[Galeria de Vídeos](#)

[Imprensa](#)

[Livro Memórias do Legislativo Friburguense](#)

[Notícias](#)

[Ordens de Serviço](#)

Dispensa Eletrônica nº 009 de 2026

por [Maísa Benvenuti](#) — publicado 13/04/2026 10h05, última modificação 22/04/2026 14h16

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do Plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado, forros e demais áreas suscetíveis à infestação, em área que perfaz em torno de 101,15 m².

Aviso de Contratação Direta nº 009/2026

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do Plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado, forros e demais áreas suscetíveis à infestação, em área que perfaz em torno de 101,15 m².

[Leia mais...](#)

Documentos de proposta e habilitação Empresa Ambiental TEC

[Leia mais...](#)

Relatório de julgamento e habilitação

[Leia mais...](#)

Ratificação da Dispensa de Licitação 009/2026

[Leia mais...](#)



Portal da Transparência

Cidade de Nova Friburgo - Nova Friburgo



Sede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo



PROCESSO ADMINISTRATIVO

17022/26 Fls. 154

ma
CPI

Aviso de Contratação Direta nº 6/2026

Última atualização: 13/04/2026



Local: Nova Friburgo/RJ Órgão: NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

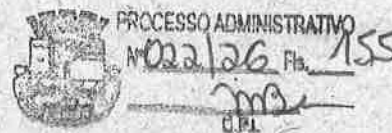
Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/04/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/04/2026 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/04/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000019/2026 Fonte: Compras.gov.br



Objeto:

Prestação de serviço de descupinização (controle e exterminio de cupins) nas dependências do Plenário, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Vide Termo de Referência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.100,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Descupinização Serviço de descupinização (controle e exterminio de cupins) nas dependências do plenário, incluindo mobiliários fixos e estruturas em madeira/MDF, rodapés, tablado que reveste a estrutura, forros e demais áreas suscetíveis a infestação que perfaz em torno de 101,16 m2. Fotos do local no Anexo I do termo de referência. Vide Termo de Referência	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00

Exibir

13 de Itens

Página

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.gov.br>

0800 578 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

CNPJ N° 29.844.172/0004-23 Tel:



PROCESSO

022/26 156
ma

Relatório de Vencedores de Preços

Processo	Processo Requerimento N° 000022/2026
Compra	2377 - Dispensa Eletrônica 000009/2026 - 17/04/2026 09:00:19
Objeto	Serviços de descupinização
Fornecedor e Proposta	AMBIENTAL TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA. 07.667.296/0001-48 Estrada Manuel Nogueira de Sá, 15 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 21745290 2183900001 ambiental@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 30 Dia(s)

Lote	1 - Lote 1
------	------------

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00005493 - Serviço de descupinização Serviço de descupinização	unidade		1	2190,00000	2.190,00
					Total Lote:	2.190,00
					Total Fornecedor:	2.190,00
					Total Geral:	2.190,00



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

CNPJ: 29.814.172/0001-33



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 022/26 Fls. 157

ma
CPI

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário 000044/2026 - 24/04/2026

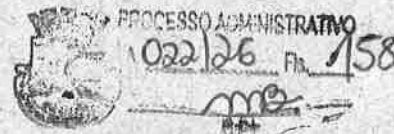
<i>Origem</i>	Processo Requerimento Nº 000022/2026 Dispensa Eletrônica Nº 000009/2026 Artigo 75, Inciso II - Lei 14.133/2021 Pré Empenho Nº 42/2026						
<i>Requerente</i>	00000001.00000000 CÂMARA DE NOVA FRIBURGO 00000001.00006963 PLANEJAMENTO E COMPRAS						
<i>Entrega / Execução</i>	00000001.00006963 PLANEJAMENTO E COMPRAS Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - Brasil - CEP: 28610-280						
<i>Fornecedor e Proposta</i>	AMBIENTAL TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA. 07.667.296/0001-48 Estrada Manuel Nogueira de Sá, 15 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 21745290 2183900001 ambiental@gmail.com Condições de Pagamento: POR DEMANDA Execução: 1 Dia(s)						
<i>Orçamento</i>	Ficha: 45/2026 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Projeto/Atividade: 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA						
<i>Histórico</i>	Serviços de descupinização						
<i>Nº</i>	<i>Lote</i>	<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca / Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
1	1	00005493 - Serviço de descupinização Serviço de descupinização	unidade		1,000000	2.190,00000	2.190,00
						Total Geral	2.190,00

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



NOTA DE EMPENHO 91/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	Exercício : 2026	Tipo : Ordinário
	Ficha : 45	Data : 24/04/2026
	Despesa :	Valor : 2.190,00
	Nº Processo : 000022/2026	Ano Processo : 2026
	Pré Empenho : 91/2026	AE Nº : 000044/2026

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
 Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal
 Função : 01 - LEGISLATIVA
 SubFunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara
 Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas
 Subação :
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 0010499 - 0010499 - AMBIENTAL TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA. CNPJ/CPF : 07.667.296/0001-48
 Bairro : Realengo Cidade : Rio de Janeiro
 Endereço : Estrada Manuel Nogueira de Sá, 15 UF : Rio de Janeiro
 Telefone Fixo : 2183900001 Celular :
 Dados Bancários :

Histórico : Valor empenhado para pagamento dos Serviços de descupinização - PA/CPL nº 022/2026 - A.E. 044/2026 - Dispensa Eletrônica nº 009/2026.

Saldo Anterior :	295.837,51	Despesa Empenhada :	2.190,00	Saldo Disponível :	293.647,51
------------------	------------	---------------------	----------	--------------------	------------

(Dois Mil, Cento e Noventa Reais)

LICITAÇÃO

Nº Ata :
 Número/Ano Licitação : 000009/2026 Modalidade : Dispensa Eletrônica
 Número/Ano Processo Adm : 000022/2026 Classificação : Dispensa Eletrônica

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622120200000,0 - CREDITO PRE-EMPENHADO	2.190,00	622130100000,0 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.190,00
1	622910100000,0 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.190,00	622910200000,0 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	2.190,00
1	622920101000,0 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.190,00	622920101000,0 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.190,00
1	821110100000,C - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCÍCIO	2.190,00	821120100000,C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS, COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	2.190,00

ITEM

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Serviço de descupinização	unidade		1,00	2.190,00	0,00	2.190,00

Descrição: Serviço de descupinização
 Total Geral 2.190,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 24 de abril de 2026

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada


CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Assinado de forma digital por DIRCEU SILVESTRE TARDEM:07866465789
Dados: 2026.04.24 15:03:32 -03'00'

DIRCEU SILVESTRE TARDEM
078.664.657-89
Vereador(a)-Presidente

Câmara Municipal de Nova Friburgo

 Gilvan Marchon
 Diretor de Contabilidade
 Matr: 2255
 CRC-RJ 082623/G-4



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ
Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

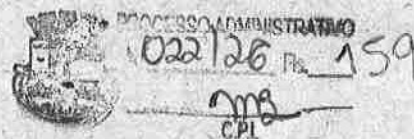
Ato Enviado desde 27/04/2026 11:10. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 441585-5/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	022/2026
Identificador:	1407082
Objeto:	Prestação de serviço de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do Plenário, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Ratifica e autoriza Dispensa 009 de 2026_assinado_27042026110705.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/04/2026 11:10





CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 022/2026 Fls. 160
M.B.
G.P.I.

ANEXO V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024 DO CONTROLE INTERNO MODELO DE CHECKLIST DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Processo Administrativo/CPL nº 022/2026 Dispensa de Licitação nº: 009/2026 Objeto: Prestação de serviço de descupinização (controle e extermínio de cupins) nas dependências do Plenário.	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
1. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	sim	Portaria nº 2.957/2025
2. Consta documento de formalização de demanda contendo os elementos mínimos previstos na Resolução Legislativa nº. 2555/23:	sim	Fls. 03
Foi utilizado o modelo padronizado de documento de formalização da demanda?	sim	Fls. 03
Caso não tenha sido utilizado o modelo padronizado, foram apresentadas justificativas?	Não	-
3. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Não	Não há PCA no órgão
4. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?	Não	Fls. 4 e art. 44, IV da Resolução Legislativa nº 2.555/23
5. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	N/A
6. Foi realizada Análise de Riscos?	Não	Baixa complexidade
7. Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	sim	Fls. 4
8. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
9. Foi elaborado Termo de Referência?	sim	Fls. 05/28
10. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou houve justificativa para sua não utilização?	sim	Fls. 05/28
11. Caso não tenha sido utilizado modelo padronizado do TR houve justificativas para sua não utilização?	N/A	-
12. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	sim	Fls. 05/28
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	N/A	Contrato dispensado na forma do artigo 95, I da Lei Federal nº 14.133/21
14. Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	sim	Fls. 61 e 158
15. Foi realizada reserva de dotação orçamentária?	sim	Fls. 61
16. A reserva de dotação orçamentária observou a padronização dos elementos de despesa efetivada pelo Controle Interno?	sim	Fls. 61
17. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
18. Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	sim	Fls. 113/142



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 022/26 Fls. 161

M.B.
C.P.I.

19. Foi juntada aos autos consulta quanto a impedimentos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores?	Sim	Fls. 113
20. Foi juntada aos autos consulta quanto a impedimentos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas?	Sim	Fls. 114
21. Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	Fls. 153
22. Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei nº 14.133/21?	Sim	Fls. 05/28
23. Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	N/A	Fls. 38/49 pesquisa de preços
24. Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza?	N/A	-
25. Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados no mesmo exercício financeiro?	Sim	Fls. 58
26. Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para busca da proposta mais vantajosa?	N/A	Fls. 65/105
27. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
28. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
29. Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	N/A	-
30. Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado	N/A	-
31. Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela LC nº 123/06, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma?	sim	Fls. 65

Membro do Setor de Planejamento e Compras:

Maisa Benvenuti

Nome: Maisa Benvenuti
Cargo: Assistente Legislativo
Nº matrícula: 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290